SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS
Rondônia , 11 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0900

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2013

Processo Administrativo nº. 144/2013
Pregão Presencial nº. 04/2013
Registro de Preço nº 02/2013

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° 04/2013, devidamente homologado à fls. 093, nos autos do Processo administrativo n° 144/2013, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei N° 10.520/02 e Decreto n.º 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: **Jaqueline Cruz Campos - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º10.414.648/0001-68, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 2998, Bairro: Centro, CEP: 76.952-000, cidade de Alto Alegre dos Parecis, fone: (069) 8412-0403, neste ato representada pelo Sr. Edimilson Dias Campos, portador do CPF n° 063.693.158-77 e RG n° 16.960.167 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de Carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Especificação	Und	Quant	Valores	
				Unit	Total
01	Carga de gás GLP (Gás Liquefeito de petróleo), cilindro quando cheio, contendo em seu interior 85% de GLP em estado liquido e 15% em estado de vapor, acondicionado em botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de GLP, fabricado segundo as normas NBR 8460 da ABNT – (Associação Brasileira de Normas Técnicas), botija com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, botija a base de troca.	Carga	1000	53,00	53.000,00
Total Geral – (cinquenta e três mil reais)					R$ 53.000,00

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecís/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento.
§ 1 °. A Nota de Empenho e Ordem de Entrega será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
§ 2°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecís/RO.
§ 3°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 4°. O prazo para se iniciar a entrega do objeto será de 03 (três) dias, contados após a ciência da Nota de Empenho e Ordem de Entrega, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
§ 5°. O local para entrega do objeto é o Almoxarifado Central localizado no prédio da Prefeitura Municipal, o recebimento e fiscalização do objeto, ficará a cargo do funcionário responsável pelo setor, que após atestar o recebimento encaminhará a Secretaria que solicitou.
§ 6°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
§ 7º. As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, ressaltando-se que, à época da efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dias úteis do mês subseqüente a entrega parcial do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Secretario da pasta.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca do material, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e o numero da Nota de Empenho.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e da Fazenda Municipal sede da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.
Alto Alegre dos Parecís/RO, 07 de março de 2013

Município de Alto Alegre dos Parecis
Contratante

Jaqueline Cruz Campos – ME
Contratada

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:65B18C72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2013

Processo Administrativo nº. 149/2013
Pregão Presencial nº. 06/2013
Registro de Preço nº 04/ 2013

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° 06/2013, devidamente homologado à fls. 100, nos autos do Processo Administrativo n° 149/2013, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei N° 10.520/02 e Decreto n.º 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **Jaqueline Cruz Campos - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.414.648/0001-68, com sede Av Getúlio Vargas, bairro Centro, CEP: 76.952-000 cidade de Alto Alegre dos Parecis, fone: (69) 8412-0403, neste ato representada pelo Sr. **Edimilson Cruz Campos**, portador do CPF n° 063.693.158-77 e RG n° 1696016 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de Agua mineral em estado natural, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valores	
				Unit.	Total
01	Água mineral em estado natural, engarrafada e acondicionada em recipiente plástico retornável (galão com 20 litros), com protetor na parte superior e lacre de segurança, com validade mínima de 2 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias, e de acordo com as normas de fiscalização vigente.	Galão	5.000	6,50	32.500,00
Total Geral - (trinta e dois mil e quinhentos reais)				R$ 32.500,00	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecís/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento.
§ 1 °. A Nota de Empenho e Ordem de Entrega será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
§ 2°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecís/RO.
§ 3°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 4°. O prazo para se iniciar a entrega do objeto será de 03 (três) dias, contados após a ciência da Nota de Empenho e Ordem de Entrega, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
§ 5°. O local para entrega do objeto é o Almoxarifado Central localizado no prédio da Prefeitura Municipal, o recebimento e fiscalização do objeto ficará a cargo do funcionário responsável pelo setor, que após atestar o recebimento encaminhará a Secretaria que solicitou.
§ 6°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
§ 7º. As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, ressaltando-se que, à época da efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dias úteis do mês subseqüente a entrega parcial do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Secretario da pasta.
§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca do material, os valores

unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e o numero da Nota de Empenho.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir, na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e da Fazenda Municipal sede da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, de acordo com o Art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Contratante

Jaqueline Cruz Campos – ME
Contratada
Alto Alegre dos Parecís/RO, 07 de março de 2013

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A5714C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2013

Processo Administrativo nº. 177/2013
Pregão Presencial nº. 08/2013
Registro de Preço nº 06/2013

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° 08/2013, devidamente homologado à fls. 091, nos autos do Processo administrativo n° 177/2013, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei N° 10.520/02 e Decreto n.º 7892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º10.530.923/0001-09, com sede ALTO ALEGRE DOS PARECIS, bairro CENTRO, CEP: 76952-000 cidade de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, fone: (069) 8491-4243, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, portador do CPF n° 478.622.542-87 e RG n° 000641317 SES/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de **Pão Francês 50 Gramas**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Especificação	Und	Quant.	Valores	
				Unit	Total
01	Pão francês 50g, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico/sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA, e pela nutricionista deste Município.	Kg	6.000	5,10	30.600,00
Total Geral - (trinta e seis mil e seiscentos reais)					**R$ 30.600,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento.
§ 1 °. A Nota de Empenho e Ordem de Entrega será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
§ 2°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
§ 3°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 4º. O prazo para iniciar a entrega do objeto será de 03 (três) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
§ 5°. A entrega do objeto deverá obedecer ao cronograma de entrega de cada Secretaria, mediante a apresentação de requisição devidamente assinada pelo secretario da pasta ou funcionário responsável devidamente autorizado pelo mesmo, por tratar de produto que deverá ser transportado diretamente do estabelecimento da licitante para o local onde será consumido.
§ 6°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
§ 7º. As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, ressaltando-se que, à época da efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dias úteis do mês subseqüente a entrega parcial do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Secretario da pasta.
§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca do material, os valores unitários e totais, o número do processo que deu origem à aquisição e o numero da Nota de Empenho.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir, na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições

previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e da Fazenda Municipal sede da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, Art. 12, do Decreto nº 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Março de 2013

Município de Alto Alegre dos Parecis
Contratante

João Batista de Almeida – ME
Contratada

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1618415F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013

Processo Administrativo nº. 183/2013
Pregão Presencial nº. 11/2013
Registro de Preço nº 08/2013

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° 11/2013, devidamente homologado à fls. 101, nos autos do Processo administrativo n° 183/2013, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei N° 10.520/02 e Decreto n.º 7892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LH 45, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.227.394/0001-27, com sede ST Linha 45 Km 04, bairro Zona Rural, CEP: 76954-000, cidade de Alta Floresta d'Oeste, fone: (069) 9994-4242, neste ato representada pelo Sr. ENI MENEZES, portador do CPF n° 204.629.649-49 e RG n° 9821582 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de Leite Tipo 1 Acondicionado em Embalagem Plástico de 1 Litro,conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Especificação	Und	Quant.	Valores	
				Unit.	Total
01	Leite pasteurizado acondicionado em embalagem plástica de 01 litro	Litro	18.000	1,60	28.800,00
Total Geral - (vinte e oito mil e oitocentos reais)				R$ 28.800,00	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento.

§ 2 °. A Nota de Empenho e Ordem de Entrega será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecís/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas, contados após a ciência da Nota de Empenho e Ordem de Entrega, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6°. O local para entrega do objeto é a Secretaria Municipal de Educação, o recebimento e fiscalização do objeto ficarão a cargo do funcionário indicado pela Secretaria, que após atestar o recebimento encaminhará de imediato as Escolas Municipais.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida contratação, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Educação, e será empenhada mensalmente conforme a necessidade da Secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dias úteis do mês subseqüente a entrega parcial do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Secretario da pasta.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca do material, os valores unitários e totais, o número do processo que deu origem à aquisição e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir, na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e da Fazenda Municipal sede da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos Art. 12 do Decreto nº 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de março de 2013

Município de Alto Alegre dos Parecis
Contratante

Associação dos Prod de Leite da Lh 45
Contratada

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6D305D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
REGISTRO DE PREÇO 009/2013

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseado nos valores **ADJUDICADOS** e parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

1) **Modalidade**: Pregão Presencial
2) **Processo:** 186/2013
3) **Tipo:** Menor preço por item
4) **Objeto** : Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pão Doce de 50 gramas cada. .
5) **Fornecedor** : João Batista de Almeida - ME
6) **Valor do objeto homologado**: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos Reais)
7) **Fonte do Recurso:** Próprio
8) **Data da homologação** : 07/03/2013
Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de março de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9A672587

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseado nos valores **ADJUDICADOS** e parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

1) **Modalidade**: Pregão Presencial
2) **Processo:** 147/2013
3) **Tipo:** Menor preço por item
4) **Objeto** : Aquisição de bolsas tipo escolar.
5) **Fornecedor** : José Pinheiro Ferreira - ME
6) **Valor homologado**: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais)
7) **Fonte do Recurso:** Próprio
8) **Data da homologação** : 05/03/2013
Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de março de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:462196FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS EM MARÇO/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					**Mês/Ano**
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					**02/2013**
CNPJ: 63.762.025/0001-42					**Férias**
Página 1 de 1					
Trabalhadores em Gozo de Férias					07/03/2013
Matrícula	**Nome/Cargo**	**Período de Gozo**	**Admissão**	**Venc.Férias**	**Férias/Abono**
631-1	ADAIR DA SILVA DE OLIVEIRA	01/02/2013 - 02/03/2013	19/11/2004	19/11/2012	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1190-1	CLEUZA BEZERRA DA SILVA	01/02/2013 - 02/03/2013	05/02/2007	04/02/2012	30/0
	0082 - ZELADOR				
1148-1	DIRCEU BARBOSA DA SILVA	01/02/2013 - 02/03/2013	28/07/2006	27/07/2009	30/0
	0118 - MEDICO GINECOLOGISTA				
11-1	ELIANI ZOMERFELD VERAO	01/03/2013 - 20/03/2013	25/02/2000	25/02/2013	30/10
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
208-1	IRACI PASQUALOTTO FELBER	01/02/2013 - 02/03/2013	23/03/2000	22/03/2012	30/0
	0082 - ZELADOR				
1537-1	JAIR DEGANUTI	01/02/2013 - 02/03/2013	22/03/2010	21/03/2012	30/0
	0110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA				
1080-1	JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA	01/02/2013 - 02/03/2013	13/06/2006	12/06/2010	30/0
	0060 - MECANICO MAQUINAS PESADAS				
1143-1	JOSEANY DE CARVALHO SOUSA	01/02/2013 - 02/03/2013	20/07/2006	19/07/2011	30/0
	0057 - ENFERMEIRO				
1082-1	LUIZ FRANCISCO DE BARROS	01/03/2013 - 20/03/2013	13/06/2006	12/06/2012	20/10
	0107 - COVEIRO				
1251-1	MAGDA BEATRIZ ANDREOLA DE CARVALHO BORGES	01/02/2013 - 02/03/2013	29/11/2007	28/11/2011	20/10
	0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR				
429-1	MARCIA ZAPPANI	13/02/2013 - 14/03/2013	27/05/2002	25/05/2009	30/0
	0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR				
509-1	MARCOS DIAS DA SILVA	01/03/2013 - 30/03/2013	09/04/2001	08/04/2011	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
577-1	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	01/03/2013 - 30/03/2013	22/12/2003	01/01/2013	30/10
	0082 - ZELADOR				
619-1	OSANA SOARES PINTO	01/02/2013 - 02/03/2013	03/08/2004	01/08/2012	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
278-1	OSEIAS SOARES PINTO	01/03/2013 - 30/03/2013	25/02/2000	24/02/2012	30/0
	0066 - OPERADOR MOTONIVELADORA				
1513-2	RAFAEL DE SENA BRITO	01/03/2013 - 30/03/2013	01/03/2010	28/02/2013	30/0
	0128 - AGENTE EDUCACIONAL				
279-1	RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	03/02/2013 - 04/03/2013	25/02/2000	25/02/2010	30/0
	0056 - ELETRICISTA PREDIAL				
1124-1	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	01/02/2013 - 02/03/2013	30/06/2006	29/06/2012	30/0
	0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM				
1085-1	ROSANA RAMOS PIASTRELLI	01/02/2013 - 02/03/2013	13/06/2006	12/06/2012	30/0
	0053 - COZINHEIRA				
475-1	ROSENI FERREIRA BATISTA	01/03/2013 - 20/03/2013	09/09/2002	07/09/2011	20/10
	0046 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
1250-1	WANDERLEI DE JESUS RAMOS	01/03/2013 - 20/03/2013	05/11/2007	04/11/2012	30/10
	0097 - OPERADOR DE TRATOR AGRIC.PNEUS				
Fiorilli S/C Software Ltda.		[09/OZIMARA/RH01.OZIMARA] {7.5.82.575/R/6666/6666}			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:93077BAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 005/2012
Processo Administrativo FMS nº 015/2012

Contratante: Município de Alvorada do Oeste
Contratado: Onixx Engenharia e Construções Ltda
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias.
Data: 08/03/2013
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal – Contratante.
Onixx Engenharia e Construções Ltda – Contratado.

Publicado por:
Fabiana Back Locks
Código Identificador:993FDD6A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035/GP/13

n.º 035/GP/13, de 04 de março de 2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal N.º 656/11, de 11 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007
Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 656/2011,
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 035/GP/2013 DE 04/03/2013

SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA - SEMCA		
NOME	CARGO	COLOC.
JANI MIGUEL DE FREITAS	AG. DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO	6º

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0C4463A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/SEMPOG/2013 - PROCESSO N.º 13.315/SEMPOG/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/SEMPOG/2012 - GSRP/PMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/SEMPOG/2013
PROCESSO N.º 13.315/SEMPOG/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/SEMPOG/2012 - GSRP/PMA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.

Aos 08 dias do mês Março do ano de dois mil e treze, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Ari Alves Filho, após a desclassificação da primeira classificada nos itens 28 e 56, **o referido objeto foi adjudicado e homologado em favor da segunda colocada**, como segue: **V.L PASSARELA FARONI - EPP**, Situada a Alameda Piquia, Setor 01, nº 1710, Ariquemes, **CNPJ: 05.700.441/0001-10,** neste ato representada por sua representante legal a Srª Vera Lucia Passarela Faroni, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 925.459.207-20 e a empresa **ISAAC JULIO DA SILVA - ME,** Situada a Av. Canaã Nº 4547, Bairro Setor 04, Ariquemes – RO, CEP – 76.873-467 Fone-69-3536-7013, **CNPJ: 10.732.722/0001-94,** neste ato representado por seu representante legal o Senhor, Leonídio Gomes da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 438.344.002-97, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, consoante às seguintes condições:

OBJETO REGISTRADO:

ITEM	QUANT.	Und.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. R$	EMPRESA VENCEDORA
28	296	Cx	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DE 1ª QUALIDADE, EM FRASCO PLASTICO DE 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE TELEFONE GRÁTIS 0800 PARA SAC, CX 24X500ML.	MINUANO	26,39	**ISAAC JULIO DA SILVA – ME CNPJ: 10.732.722/0001-94**
56	269	CX.	SABAO EM BARRA, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EM BARRA DE 200 GRAMAS, EMBALADO EM PACOTE COM 5 PEÇAS COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PERFUME, PIGMENTO E ÁGUA. CX 50X200GR.	MINUANO	37,00	**V.L PASSARELA FARONI - EPP** CNPJ: 05.700.441/0001-10

ARI ALVES FILHO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Gerente do SRP/PMA

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/SEMPOG/13.

V.L PASSARELA FARONI - EPP
Representante Legal: Vera Lucia Passarela Faroni - **CPF n.º** 925.459.207-20
CNPJ: 05.700.441/0001-10

ISAAC JULIO DA SILVA - ME

Representante Legal: Leonídio Gomes da Silva - **CPF n.º** 438.344.002-97
CNPJ: 10.732.722-94

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2F96F91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 999/SEMDES/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias e de serviço de Translados Fúnebre, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 21.137,05
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.405 de 07 de Janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 007/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 13/03/2013 até às 09h00min. do dia 25/03/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 25/03/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 08 de Março de 2013.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:CEB6632A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 1.510/SEMDES/2013.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a serem utilizadas nas cestas básicas, para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, cadastradas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o valor total estimado em R$ 21.722,40
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.405 de 07 de Janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 005/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 13/03/2013 até às 11h00min. do dia 25/03/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 25/03/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 08 de Março de 2013.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:5F73108D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 1.316/SEMDES/2013

Objeto: Aquisição de cabo de rede CAT 5e, CAT 6, conector RJ45, caneletas para cabo de rede, rolo de fita adesiva dupla face e Rack 9U x 470mm, 19 pol. Para atender o Conselho Tutelar do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 1.409,22
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.405 de 07 de Janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 006/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 14/03/2013 até às 09h00min. do dia 26/03/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 26/03/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 08 de Março de 2013.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:1ED7E9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/SEMPOG/2013 - PROC. Nº. 1.177/SEMSAU/2013.

Objeto: Aquisição de ração para cão adulto e filhote, para atender o Centro de Controle de Zoonoses do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 5.053,60.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 9.405 de 07 de Janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02, Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL Nº. 001/SEMPOG/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será **às 09h00min (horário local) do dia 25/03/2013**, na sala de sessão de Pregão no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes, endereço: Avenida Tancredo Neves nº. 2.166, Setor Institucional. A cópia do Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da licitação e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição **no site da Prefeitura Municipal de Ariquemes www.ariquemes.ro.gov.br,** ou pelo e-mail: **pregaopma@hotmail.com** e junto à sala de licitação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme endereço acima, no horário de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022.
Ariquemes(RO), 08 de Março de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:50C7F6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 1.161/SEMED/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada na operacionalização de estágio supervisionado remunerado, visando a contratação de 150

(cento e cinqüenta) acadêmicos da área educacional, conforme demanda, para atuarem com estudos complementares ao ensino nas escolas municipais da zona urbana e rural, pelo período de 12 meses, com o valor total estimado em R$ 95.706,00

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.405 de 07 de Janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 008/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 13/03/2013 até às 09h00min. do dia 25/03/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 25/03/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 08 de Março de 2013.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:76DE854D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 1.343/SEMDES/2013.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, 5 portas, branco, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0 mínimo, ar condicionado frio, trava elétrica para as portas, etc, devidamente emplacado no Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 34.195,25

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.405 de 07 de Janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 009/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 14/03/2013 até às 09h00min. do dia 26/03/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 26/03/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 08 de Março de 2013.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:916360E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2013

ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ZONA URBANA

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	011	Maria da Luz Alves dos Reis	54	Aprovado

ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS
SEMAST – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ZONA URBANA

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	005	Marlene Alves dos Anjos	50	Aprovado

EDUCAÇÃO FISICA – 40 HORAS
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ZONA URBANA

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	002	Marcela da Silva Blum	74	Aprovado

SEMAST – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001-2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PEDAGOGO – 40 HORAS
ZONA URBANA

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
1°	046	Antônio Messias Da Silva
2°	028	Marly Barbosa da Silva Ribeiro
3°	012	Eva Pidgurnei
4°	015	Maria Cilene Lima
5°	031	Renilda Viana Terra
6°	048	Antonieta Verissimo
7°	070	Edina Gomes Moura Dias
8°	022	Azenilda Paulina Batista
9°	001	Janete Pinheiro Furtado
10°	069	Maria Cristina Senn
11°	083	Maria Nilce da Silva Alves
12°	038	Maria Rosilene de Souza
13°	021	Edivam Francisco Guerra
14°	023	Maria José Marçal
15°	061	Viviane Gaspar Viana
16°	003	Dilma Aparecida Cordeiro Silva
17°	085	Miriam Gomes da Rocha
18°	007	Edinalva Moura da Silva
19°	045	Helena Santos dos Anjos
20°	066	Tânia Sofilia Ferreira de Souza
21°	029	Josiane Gomes Alves
22°	079	Andreia Cristina Siqueira
23°	016	Irani Assis Mendeiro

PEDAGOGO – 40 HORAS
ZONA RURAL
ESCOLAS MULTISSERIADAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
1°	058	Celiane de Fátima Brandão
2°	064	Maria Aparecida Rodrigues

Publicado por:
Kátia Regina Barros de Souza
Código Identificador:E7B250AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social : Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades do centro de referência de Assistência Social - CRAS por um período aproximadamente de 06 (seis) meses. valor global estimado R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais) processo administrativo n.º 174/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 11/03/13 as 13:00h, abertura de propostas 21/03/2013 as 09h00 e início da sessão pública: 21/03/13, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 08 de Março de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:8D73B143

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
PROCESSO Nº 169/2013

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de torno, destinado as máquinas da Secretaria Municipal de Obras.
REALIZAÇÃO: Dia: 20/03/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Até ás 14:00hs. HORÁRIO LOCAL.
LOCAL:Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL de segunda a sexta-feira das 7:30 às 12:00 HS, no endereço Rua João Boava nº 2119 ou no site www.cacaulandia.ro.gov.br. Dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121-2104.
Valor Estimativo: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Cacaulândia – RO, 08 de Março de 2013.

JOAO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:CF8F5A88

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

PROCESSO Nº 170/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores pertencentes ao acervo desta Prefeitura.
REALIZAÇÃO: Dia: 21/03/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Até ás 9:00hs. HORÁRIO LOCAL.
LOCAL:Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL de segunda a sexta-feira das 7:30 às 12:00 HS, no endereço Rua João Boava nº 2119 ou no site www.cacaulandia.ro.gov.br. Dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121-2104.
Valor Estimativo: R$ 29.212,50 (vinte nove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Cacaulândia – RO, 08 de Março de 2013.

JOAO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:49E112EC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
PROCESSO Nº 156/2013
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque a seguinte retificação:
ONDE SE LÊ: 6.16 – 40.800,00;

LEIA-SE: 6.16 – 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais)

Permanecem os demais dizeres do edital.

Cacaulândia – RO, 08 de Março de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:E34F1620

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

PROCESSO Nº 159/2013
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque a seguinte retificação:
ONDE SE LÊ: 6.16 – 40.800,00;

LEIA-SE: 6.16 – 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Permanecem os demais dizeres do edital.

Cacaulândia – RO, 08 de Março de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:99C3103B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
PROCESSO Nº 162/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque a seguinte retificação:
ONDE SE LÊ: 6.16 – 40.800,00;

LEIA-SE: 6.16 – 66.298,00 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais)

Permanecem os demais dizeres do edital.

Cacaulândia – RO, 08 de Março de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:8A94F0D2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2013
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (LUBRIFICANTES) destinado aos veículos e máquinas da SEMOSP,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
L D DE ANDRADE – ME
11.994.044/0001-09
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 08 de Março de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:A059CAA8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2013
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (bateria automotiva) destinado aos veículos e máquinas da SEMOSP,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
L D DE ANDRADE – ME
11.994.044/0001-09
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 08 de Março de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:8A43437E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2013
PROCESSO Nº 173/2013
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo (uniformes e materiais de proteção individual) destinado aos servidores que compõem a Semosp.
REALIZAÇÃO: Dia 22/03/2013.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:30 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.bll.org.br
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sextas-feiras nos horários das 7:30 às 12:00 hs ou no endereço Rua João Boava nº 2119 – Centro de Cacaulândia e também pelo site www.cacaulandia.ro.gov.br.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Valor Estimado R$ 69.055,00 (sessenta e nove mil e cinquenta e cinco reais).
Cacaulândia – RO, 08 de Março de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:7FA55071

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 171/2013
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material permanente (computador, notebook, scanner, e outros) destinado a esta Prefeitura.
REALIZAÇÃO: Dia 21/03/2013.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 14:00 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.bll.org.br
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sextas-feiras nos horários das 7:30 às 12:00 hs ou no endereço Rua João Boava nº 2119 – Centro de Cacaulândia e também pelo site www.cacaulandia.ro.gov.br.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Valor Estimado R$ 132.130,00 (Cento e trinta e dois mil cento e trinta reais).
Cacaulândia – RO, 08 de março de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:13CE19B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2013
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria Nº. 034/GP/13 torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios

da Agricultura Familiar, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O recebimento das propostas será até o dia 01 de abril de 2013 às 08h00, dia e hora marcados para a abertura da sessão. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referente ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073.
Cacoal, 08 de março de 2013.

NEDESON TACCONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:E5D7FD79

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.763/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.125/PMC/2012; Considerando a necessidade de adequação orçamentária para cobrir despesas com pagamento de faturas de energia elétrica, água, telefone, aluguel e aquisição em maior quantidade de tonner, devido aumento em seu consumo. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta reais) para atender ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, conforme abaixo discriminado:

				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
11		FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		11		FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0011.2.0052		Atenção a Criança Abrigada		08.243.0011.2.0052		Atenção a Criança Abrigada	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
236	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica	7.450,00	235	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.450,00
08.243.0010.2.0053		Atend. Ações Conselho Tutelar		08.243.0010.2.0053		Atend. Ações Conselho Tutelar	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
239	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00	238	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
242	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica	7.500,00	240	3.3.90.33.00	Passagens e Desp C/ Locomoção	1.000,00
				241	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc – Pes. Física	1.000,00
				243	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	2.000,00
				08.126.0010.2.0054		Ações de Informática – Cons. Tutelar	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				244	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				246	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	2.000,00
Total							16.450,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 01 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:460E6F70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 537/ESTIMATIVO/2013 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED PROPONENTE: DETRAN – RO OBJETO: Pagamento de despesas afetas a licenciamento, seguro obrigatório e taxa de Bombeiro, dos veículos pertencentes à frota do Município.
DO VALOR: R$ 16.025,00
Cacoal-RO, 04 de fevereiro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:18EC8FE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.774/PMC/13

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/2009. CONSIDERANDO a decisão judicial do Juízo da 2ª Vara Cível proferida nos autos n. 0011628-98.2008.8.22.0007 determinando a realização de concurso público para contratação de pessoal para suprir as vagas necessárias ao funcionamento do serviço público do município, com exceção das nomeações para os cargos de Chefia, Direção e Assessoramento; CONSIDERANDO a necessidade de definir a quantidade de cargos a serem preenchidos e suas denominações e atribuições, inclusive o impacto financeiro que deverá ocorrer no quantitativo de gastos com pessoal; CONSIDERANDO a necessidade de observar e cumprir os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; CONSIDERANDO por fim a arrecadação mensal de toda receita do Município e a projeção para os demais meses do ano civil. DECRETA: Art. 1º Às Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento, Fazenda, Saúde e Educação para que constituam imediatamente Comissão composta por um membro de cada uma delas para efetuar o levantamento de cargos a serem preenchidos e as lotações de todas as Secretarias, Procuradoria Geral do Municipio - PGM, Superintendência de Licitações - SUPEL, Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Art. 2º A Comissão composta nos termos do art. 1º deverá promover levantamento de todas as necessidades para o seu imediato funcionamento, com prioridade dos demais serviços executados pelos seus membros nas Secretarias de origem. Art. 3º Ao mesmo tempo em que deverão ser adotadas as providencias urgentes indicadas nos art. 1º e 2º, deverá a Comissão nomeada levantar as informações sobre o impacto financeiro das despesas na folha de pagamento. Art. 4º Após a identificação das providencias urgentes determinadas nos artigos anteriores, deverá a Comissão promover os atos administrativos necessários para a realização imediata do concurso público para o provimento das vagas em cargos efetivos existentes no quadro de servidores do Município. Art. 5º Os atos para realização do concurso público deverão estar concluídos com apresentação de relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo o concurso público ser concluído em 90 (noventa) dias. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 07 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB /RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:456CFCB7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.770/PMC/13

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. EMERSON BRANCHIER PETSCH DO CARGO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/2009 e 3.027/PMC/12. Considerando o teor do Mem. nº 119/GAB/SEMUSA/2013, de 25 de fevereiro de 2013. DECRETA: Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão o Sr. EMERSON BRANCHIER PETSCH, inscrito no RG sob o n. 1.020.498 SSP/RO e no CPF sob o n. 679.609.102-78, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 3329, bairro Floresta, no município de Cacoal, a partir do dia 26/02/2013. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.727/PMC/13. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2013. Cacoal/RO, 06 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB /RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:44A78722

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.772/PMC/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE CACOAL - CODIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o mem. 021/SEMICT/13 de 01.03.13 CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 162/PMC/88; DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados os membros do CODIC – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE CACOAL, conforme abaixo relacionado:
Representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: João Henrique Paulo Gomes;
Suplente: Auxiliadora Gomes dos Santos.

Representante Câmara Municipal de Cacoal
Titular: Maria Aparecida Simões
Suplente: Donizeti Souza da Silva

Representante da Associação Comercial e Industrial de Cacoal - ACIC
Titular: Valdeir Teixeira da Silva
Suplente: César Eduardo Mazzutti

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RO – Sub Seção de Cacoal:
Titular: Jorge Ronaldo dos Santos;
Suplente: Cícero da Rocha

Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/RO
Titular: José Corrente

Art. 2º As funções dos membros do Conselho não serão remunerados em razão do cargo, vez que trata de serviço público relevante. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 07 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 1354

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9067C787

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.769/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7° inciso 2º, da Lei n. 3.125/PMC/2012 e Lei n. 3.143/PMC/2013; Considerando que, quando do fechamento do Balanço Patrimonial/Financeiro do exercício de 2012 foi constatado um Ativo Financeiro de R$ 2.353.925,94 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), e um Passivo Financeiro de R$ 841.443,35 (oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), resultado este, que representa um superávit financeiro na ordem de R$ 1.512.482,59 (hum milhão, quinhentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos). DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.512.000,00 (hum milhão, quinhentos e doze mil reais), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/ VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor R$	Fic	Cód	Especificação	Valor R$
23		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC		23		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC	
17.122.0002.1.0022		Const. Amp. Ref. e Reap. de Edificações		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012) no valor de R$ 1.512.000,00 (hum milhão quinhentos e doze mil reais)			
03.00.00		Exerc. Ant – Recursos Ordinários					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	528.600,00				
17.122.0002.2.0133		ATENDIMENTO SERV. ADM. SAAEC					
03.00.00		Exerc. Ant – Recursos Ordinários					
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00				
	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	23.400,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	220.000,00				
17.512.0026.2.0139		Operação e Manut do Sistema de Esgoto					
03.00.00		Exerc. Ant – Recursos Ordinários					
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	70.000,00				
17.512.0026.2.0141		Operação e Manut Sistema de água					
03.00.00		Exerc. Ant – Recursos Ordinários					
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00				
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00				
TOTAL				1.512.000,00			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado o superávit financeiro de acordo com art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima. Art. 3º Este

Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 06 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F21D9C1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.771/PMC/13

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; Considerando os efeitos do concurso público realizado em 2011 e anulado por vícios; Considerando as recomendações do Ministério Publico n.º 016 e 036 sobre a necessidade de realização do concurso publico e ainda a determinação judicial contida nos autos n.º 0011628-98.2008.8.22.0007 – 2 ª Vara Civil; Considerando necessidade de atualização documental dos servidores beneficiados com readaptação funcional; Considerando a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e básicos para atendimento da população. DECRETA: Art. 1º Fica o Secretário Municipal no âmbito de sua área de atuação, responsável pelo levantamento de seu quadro pessoal, verificando a compatibilidade entre o cargo e função delegada a cada servidor. § 1º. Caso verificado irregularidades na lotação, o servidor deverá ser notificado a apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração. § 2º. Os casos de readaptação funcional deverão ser revisados para a atualização da documentação pertinente.
I- Os servidores beneficiados com a readaptação funcional deverão apresentar-se com laudo médico firmado por perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 2º. Para agilidade dos procedimentos a serem adotados, ficam os servidores efetivos notificados a se apresentarem imediatamente às suas Secretarias de origem. Art. 3º. Determino aos Secretários Municipais que observem atentamente as atribuições dos cargos de seus servidores se abstendo de infringir o inciso II do artigo 37 da CF/88, ou seja, delegar atribuições incompatíveis com o cargo para qual o servidor foi empossado ou nomeado. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 07 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9B96D4AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 499/ESTIMATIVO/2013 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPONENTE: DETRAN – RO OBJETO: Pagamento de despesas afetas a licenciamento, seguro obrigatório, taxa de Bombeiro, dos veículos pertencentes ao Município. DO VALOR: R$ 20.000,00 Cacoal-RO, 01 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:6C1942D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DOS MÉDICOS, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS ENFERMEIROS E OUTRAS DECISÕES

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DE MEDICOS E ENFERMEIROS DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, através da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeado pela Portaria n. 182/GAB/2013,

RESOLVE:

I – Incluir na HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, os MÉDICOS abaixo relacionados, uma vez que, por lapso de digitação, constatou-se que os mesmos não foram citados na ANÁLISE DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NR. FILHOS
ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS	2353118 SSPPB	08/01/1980	0
RAFAEL DE SOUZA BUSSOLO	58915246 SSPPR	18/12/1980	0

II – Atendendo a decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 4ª. Vara Cível da Comarca de Cacoal, nos autos do processo n. 0010583-20.2012.822.0007, as inscrições dos candidatos abaixo relacionados foram EXCLUÍDAS do Processo Seletivo - Edital 001/PMC/2013.

MÉDICO OBSTETRA

NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NR. FILHOS
DEMETRIO BIDA JUNIOR	332.838	21/5/1973	3

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NR. FILHOS
FABIO ROSA DA SILVA	597247	12/4/1979	0
VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	10861	11/1/1972	2

III – HOMOLOGAR o RESULTADO PARCIAL das notas apuradas para os cargos de MÉDICOS, conforme seguem:

MÉDICO PEDIATRA

NOME DO SERVIDOR	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NR. FILHOS	NOTA
MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	V307275-R	21/2/1960	0	42

MÉDICO CIRURGIÃO

NOME DO SERVIDOR	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NR. FILHOS	NOTA
CASTAGNARO ANDRÉA		25/11/1978	0	50

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME DO SERVIDOR	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NR. FILHOS	NOTA
ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS	2353118 SSPPB	08/01/1980	0	46
EMILHO DE SOUZA ANDRADE	808392 SSPRO	17/9/1983	1	40
LENI SANTIAGO	9726024-1 SSPSP	15/12/1956	0	30
THAYSE BRAGHIM	616789 SSP/RO	21/5/1973	0	30

VERA LUCIA MOREIRA	504239 SSPRO	15/9/1973	1	30
LUCIANA FRANCA EINHARDT	2078453566 SJS/RS	17/7/1979	0	30
RAFAEL DE SOUZA BUSSOLO	58915246 SSPPR	18/12/1980	0	30
GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	600735 SSPRO	9/7/1982	1	30
ALINE SARA MIOTTI	1564932761	13/1/1983	1	30
NILCEA DA SILVA PESSANHA	13259727-9 IFP/RJ	21/6/1983	0	30
CLARISSA AZAMBUJA RAMANAUSKAS	610813 SSPRO	2/11/1983	1	30
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	2001002229403	7/10/1984	0	30
MARCIO LUIZ VIOLATO	601015 SSPRO	10/11/1984	1	30
BRUNA GONÇALVES CANDIDO	828070 SSP/RO	01/02/1988	0	30
ARIANE VIEIRA CALLEGARI	915350 SSPRO	10/9/1988	0	30
TALITA MARIA TAVARES FONTANA		13/11/1989	0	30

MÉDICO ANESTESISTA

NOME DO SERVIDOR	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NR. FILHOS	NOTA
JOSE HAMILTON TRINDADE	13421696	19/3/1966	0	40

IV – HOMOLOGAR AS NOTAS DO RESULTADO FINAL para o cargo de ENFERMEIRO, conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS

ORDEM	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	NASCIDO EM:	NR FILHOS:	NOTA
•	MARIANA KELY DINIZ GOMES DE LIMA	29901372-8 SSP/SP	28/3/1978	0	52
•	ROSANA MERLY BOSSA BATISTA	11331333 SSP/RO	10/9/1980	0	44
•	LEDA ADELINA LOPES	1386990 SSP/SC	31/3/1963	3	40
•	GLEICE MARA TURATI	1529528-1	27/12/1969	1	40
•	MARCIA QUERINO DE LIMA	2375702-7 SSP/MT	10/4/1975	2	40
•	SIMONE MOREIRA DE MORAIS	1275380-7	26/05/1977	3	40
•	SILVIA KELLY JALLES	785867 SESP/RO	2/9/1982	1	40
•	CESZANNE OLIVEIRA DE ABREU	923187 SESDC/RO	24/10/1985	2	40
•	DANIELE CRISTINA RIBEIRO GUEDES	901008 SSP/RO	27/9/1987	0	40
•	RODRIGO DANILO HERMES	1690055-3 SSP/MT	25/1/1988	0	40
•	NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	808512	9/12/1984	0	38
•	JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES	1010176	21/12/1989	0	32
•	ADRIANA DE OLIVEIRA OTTO AMORIM	504857 SSP/RO	9/7/1976	3	30
•	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	601901	28/12/1976	1	30
•	MARIA EUNICE AIARDES	102.803-83 MT	11/8/1977	0	30
•	ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	546715 SSPRO	2/1/1982	1	30
•	GRACIELE DIAS BRUNEL	943369 SSP/RO	10/3/1985	0	30
•	NAIARA LUCIA FABI	883633	10/7/1986	0	30
•	NATALIA APARECIDA LABENDZ FERREIRA	852213 SESDC/RO	5/10/1986	1	30
•	FLAVIA PATRICIA DA SILVA	834155	18/11/1986	0	30
•	MARIENE DE PAULA BRAGA	871.969 SSPRO	20/3/1987	0	30
•	DEBORA MATHIAS ALVES	642425 SSPRO	10/12/1987	0	30
•	JONATAS CAMILO FIRMINO	1021654	14/4/1988	0	30
•	MILENA CRISTYNA GONÇALVES REIS	1027270 SSPRO	28/5/1988	0	30
•	GISLAINE NICOLAU DE SOUZA	1002157	6/6/1988	0	30
•	ANGELICA DE SOUZA COSTA	982300	20/7/1988	0	30
•	NAIZA NUNES VIOLATO	10.674.112-3 SSP/PR	4/9/1988	0	30
•	LIBIA MICHELINE SILVA	38703406-7	20/9/1988	0	30
•	DEBORA FERREIRA MEDEIROS	992.522 SSPRO	13/12/1988	0	30
•	LEIDIANE FONSECA VIANA	1028358 SSPRO	29/7/1989	0	30
•	TAISE TAMIRES CAVALIERI	590924 SSP/RO	30/8/1989	0	30
•	ELIZETE SILVA LARA RANGEL	1140676 SSP/RO	16/3/1990	0	30
•	DIEGO FONTOURA DE SOUZA	1003935	20/3/1990	0	30
•	DENISE DE FATIMA DE OLIVEIRA	106858-9	20/4/1990	0	30
•	FERNANDA DE JESUS MENDONÇA	997754	4/1/1991	0	30

Cacoal/RO, 8 de março de 2013.

VIVIANE LOURENÇO PLAÇA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:2E969803

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.143/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.512.000,00 (hum milhão, quinhentos e doze mil reais), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/ VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor R$	Fic	Cód	Especificação	Valor R$
23		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC		23		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC	
17.122.0002.1.0022		Const. Amp. Ref. e Reap. de Edificações					
03.00.00		Exerc. Ant – Recursos Ordinários					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	528.600,00				
17.122.0002.2.0133		ATENDIMENTO SERV. ADM. SAAEC					
03.00.00		Exerc. Ant – Recursos Ordinários					
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00				
	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	23.400,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	220.000,00				
17.512.0026.2.0139		Operação e Manut do Sistema de Esgoto					

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012) no valor de R$ 1.512.000,00 (hum milhão quinhentos e doze mil reais)

03.00.00		Exerc. Ant – Recursos Ordinários		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	70.000,00	
17.512.0026.2.0141		Operação e Manut Sistema de água		
03.00.00		Exerc. Ant – Recursos Ordinários		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
TOTAL				1.512.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado o superávit financeiro de acordo com art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 06 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C4D92517

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 135/SUPEL/12. PROC. 2820/GLOBAL/2012. – REGISTRO DE PREÇO ORGÃO REQUISITANTE: SEMMA

OBJETO: Aquisição de peças para veículos e maquinas pesadas e ferramentas.
VALOR: R$ 460.018,97
PROPONENTES: PICA PAU MOTOS LTDA/OUTRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 2820/GLOBAL/2012 e adjudica os Lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 135/SUPEL/12 em favor das empresas: PICA PAU MOTOS LTDA-ME, vencedora dos Lotes 02, 09 e 10 no valor de R$ 77.030,00, R.F. DA COSTA E CIA LTDA-ME, vencedora do Lote 03 no valor de R$ 104.999,99, LINCETRACTOR COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, vencedora dos Lotes 01 no valor R$ 37.998,98 e C.S.S. SELHORST – EPP, vencedora dos Lotes 04,05,06,07,08 no valor de R$ 239.990,00, perfazendo o valor total de R$ 460.018,97.

Cacoal-RO, 06 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:4DADAFAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 19 de Outubro de 2011, com homologação do Resultado Final em 06/01/2012, a baixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem empossados em seus respectivos cargos, no prazo de 30 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista(se sexo masculino) 02(duas)fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos(no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício(02 vias com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	COLOC.	LOTAÇÃO
Edital 001/2011			
DORACI FRANCISCO ALVES	AG. DE TRANSP. ESCOLAR	4º	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS POLO
Edital 001/2012			
ATILA SANTOS SILVA	PROF.II NV II -40 HS	6º	CRECHE E PRÉ-ESCOLA PAULO COELHO

Campo Novo de Rondônia, 08 de março de 2013

OSCIMAR APARECIDO FERREIR*A*
Prefeito

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:3006BA65

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA PARA CANCELAMENTO CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESCOLAR COM CARATER DE URGENCIA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº247/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações CPL, designado pela Portaria **027/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, torna público aos interessados e a quem possa interessar que o chamamento para contratação de transporte de escolar com caráter de urgência com dispensa de licitação sob o **Nº 015/2013/CPL/PMCNR/2013**, do tipo **MENOR PREÇO,** com **valor estimado em R$ 769.044,00** (setecentos e sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais) que seria julgado no dia: **12 de março de 2013 horário comercial, das 7:30hs às 13:30hs** (hr local) será **CANCELADO**.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Março de 2013.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:D1C7A733

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES NÍVEL II (GRADUADO)

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme documentações constantes nos autos do Processo n. 105/2013, resolve estabelecer e divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, conforme segue:

Nome	Turno	Disciplina	Nota	Classificação
Escola Municipal Cassiano Ricardo – Rua Duque de Caxias nº.2101 Setor 01 76887-000				
Cristiane Apª. de S. Xavier	Matutino e Vespertino	Ed. Física	10	1º
Eluciana de Souza da Silva	Matutino e Vespertino	Ed. Física	10	2º
Edileide Lobo de Miranda	Matutino e Vespertino	Ed. Física	10	3º
Verônica Aquino Boing	Matutino e Vespertino	Ed. Física	10	4º
Escola Municipal Caramuru – Br 421 Km 90 Zona Rural 76887-000				
Marcelino Rutzatz	Matutino	Ed. Física	10	1º
Edivaldo do N. Costa	Matutino	Ed. Física	12	2º
Marlon Douglas P. dos Santos	Matutino	História	14	1º
Maria Vanderléia de Lima	Matutino	História	12	2º
Yuri Lopes de Oliveira	Matutino	História	12	3º
Izaias Barroso da Mota	Matutino	História	10	4º
Escola Municipal Nova Floresta – Br 421 Linha C-6 Zona Rural 76887-000				
Ana Paula de Oliveira Laia	Vespertino	Ciências	10	1º
Heloisa Fuzare Ortiz	Vespertino	Ciências	10	2º
Rute Santos Pereira	Vespertino	Ciências	10	3º
Flávio Pereira Santos	Vespertino	Ciências	10	4º
Jhonatan Matias da S. Lemos	Vespertino	Ed. Física	10	1º
Cleidiane Bastos de Deus	Vespertino	Ed. Física	12	2º
Leidiane Alves dos Santos	Vespertino	Ed. Física	10	3º
Max Ribeiro Filho	Vespertino	Geografia	15	1º
Gildivã Carlos Dias	Vespertino	Geografia	14	2º
Leidiane Lúcia V. dos Santos	Vespertino	Geografia	10	3º
Solange Aparecida do Bonfim	Vespertino	Matemática	14	1º
Escola Municipal Tancredo Neves II – RO 460 Distrito Vila União Zona Rural 76887-000				
Jennifer Pierre Caetano	Matutino e Vespertino	Ed. Física	10	1º
Jadson Cabral de Morais	Vespertino	História	17	1º
Quézia Fuzinato Candioto	Vespertino	História	12	2º
Maicon Jean de Moraes	Vespertino	História	10	3º
Gleidimar Alves Santos	Vespertino	História	10	4º
Wilson da Silva Teodoro	Vespertino	História	10	5º
Maicon Cleber F. de Freitas	Vespertino	História	10	6º
Escola Municipal 7 DE Setembro – Br 421 L-03 Distrito Três Coqueiros Zona Rural 76887-000				
Brenda Nury da Costa Nunez	Vespertino	Ciências	10	1º
Everton Blan Krebs	Vespertino	Ciências	10	2º
Waldeir Pereira Santos Filho	Matutino e Vespertino	Ed. Física	10	1º
Josiane Rodrigues dos Santos	Vespertino	Geografia	17	1º
Neuza Ferreira dos Santos	Vespertino	História	10	1º
Dayane Lopes da Silva	Vespertino	História	10	2º
Douglas Gomes Oliveira	Vespertino	Matemática	12	1º
Andréia Vancini	Matutino e Vespertino	Pedagogia	17	1º
Débora Isaías Martins	Matutino e Vespertino	Pedagogia	14	2º
Patricia Vilela Guimarães	Matutino e Vespertino	Pedagogia	13	3º
Ana de Souza	Matutino e Vespertino	Pedagogia	12	4º
Eliedna Almeida C. de Lima	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	5º
Escola Municipal Guimarães Rosa – Br 421 Linha Martendal Zona Rural 76887-000				
Maria dos Anjos G. de S. Santos	Matutino e Vespertino	Pedagogia	14	1º
Escola Municipal Novo Paraiso – Br 421 Linha C-18 Km 17 Zona Rural 76887-000				
Adiana Barbosa	E.M.E.F. Novo Paraíso	Pedagogia	13	1º

A convocação para entrega dos documentos e assinatura de contrato será publicada no dia 13 de março de 2013, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos documentos conforme 14.1.

Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2013.

WANDERLÚCIO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

EDSON GONÇALVES DA SILVA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

MÁRCIA XAVIER PEREIRA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

ROSELI HELENO DOS SANTOS
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

LECI APª D. DOS SANTOS
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:A4ACE697

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2013/SEGAB/PMCNR

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

"Cede com ônus, à servidora Iclaudete dos Santos e dá outras providências".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no oficio 041/AS/PR/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida, com ônus ao Município de Campo Novo de Rondônia-RO, ao Fórum da Comarca de Buritis a servidora **ICLAUDETE DOS SANTOS**, RG Nº 752.944/SSP/RO e CPF N°844.313.002-44**,** nos termos da Lei Complementar 005/2009, pelo período de 08 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:84D3522C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 587/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre transposição de regime celetista para estatutário de servidores do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição do REGIME CELETISTA para ESTATUTÁRIO de servidores efetivos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2010, a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sendo o setor responsável pela certificação dos requisitos preenchidos pelos servidores aprovados no concurso regido pelo edital nº 001/2010.
Art. 3º - O ato praticado no artigo 1º é de caráter irretratável e irrevogável, sendo necessária a aquiescência do servidor contemplado.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:52CC8D4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013- CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2012

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, **Convoca os Candidatos aprovados no Concurso Público-Edital n° 001/2012,** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, os candidatos classificados nos termos do presente Edital, com o resultado final **e Homologado pelo Decreto Municipal nº 413/2012,** de 28 de junho de 2012, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/arom, em 29/06/2012**,** a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Ulisses Guimarães, nº 1921, Bairro União-Candeias do Jamari-RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Publica chamar os Classificados remanescentes.

33. FARMACÊUTICO– SECRETARIA DE SAÚDE
LOTAÇÃO -SEDE DE CANDEIAS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	FABÍOLA PALMA MENACHO	22/10/1986

48. AGENTE EPIDEMIOLÓGICO– SECRETARIA DE SAÚDE
LOTAÇÃO – SEDE DE CANDEIAS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	MATURINA GONÇALVES SILVA	07/06/1969
2º	RAIANA VISCARDI CARNOSKI	29/11/1991

48. AGENTE EPIDEMIOLÓGICO– SECRETARIA DE SAÚDE
LOTAÇÃO – DISTRITO DE TRIUNFO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	JILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	26/07/1973
2º	PRISCILA DE OLIVEIRA	01/07/1993

49. ALMOXARIFE – SECRETARIA DE SASÚDE
LOTAÇÃO – SEDE DE CANDEIAS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	16/06/1963

58. COZINHEIRA – SECRETARIA DE SAÚDE
Lotação: DISTRITO DE TRIUNFO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARIA CRISTINA DE SOUZA	24/12/1978

60. ZELADOR – SECRETARIA DE SAÚDE
LOTAÇÃO -SEDE DE CANDEIAS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
3º	MARIA LUCIA DA CRUZ SILVA	20/01/1986
4º	LÉA MARIA DA SILVA	22/01/1985

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS(autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE(autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL (CONSELHO OU CLASSE)
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ANUIDADE DO CONSELHO/E OU ENTIDADE DE CLASSE
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA CORRENTE/ POUPANÇA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Observação:

• Nos casos de candidatos que exerça outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**:

os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

• -Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).

*** Documentos facultativos:**
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar
nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;
• **Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:**
• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Candeias do Jamari-RO, 08 de março de 2013.

Atenciosamente,

SOLANGE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4AB0062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 346

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº. 531/2010 de 08 de junho de 2010, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARLI JOSÉ DO CARMO LIMA**, CAD. 354 para responder pelo Cargo Comissionado de Coordenadora, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C5F379FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 347

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora MARIA JOSE BEZERRA TELES, cad. nº 5325, cargo Diretora Executiva de Educação, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2012/2013 e seriam gozadas no período de 01/03/2013 a 30/03/2013.

***Art.* 2º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2013/2014).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2013.

***Art.* 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2013.

***Art.* 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AC91A04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 348

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar n.º601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA,** cad**.** 4898, do Cargo efetivo de Professora Nível II 40h , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 26/02/2013 a 24/08/2013, devendo retornar no dia 26/08/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 26/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5112DE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 349

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) servidor (a) **EDCLEIA MARIA DOS SANTOS** CAD. 5413 do cargo comissionado de Subcontroladora Geral, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1A5FFE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 350

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) servidor (a) **EDCLEIA MARIA DOS SANTOS** CAD. 5413 do cargo efetivo de Orientadora Social 40 horas, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1C4CA4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 351

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o (a) servidor (a) **CLEONICE MARTINS TEIXEIRA PONTES** CAD. 4194 do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 06/03/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:46332DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 352

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar n.º 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **ROSEANE DA SILVA FELICIDADE,** cad**.** 5436, do Cargo comissionado de Diretora Geral do Departamento de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 08/03/2013 a 03/09/2013, devendo retornar no dia 04/09/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:06D183B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 353

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **JEAN UCHOA DA COSTA** CAD. 5740 do cargo comissionado de Diretor Médico Clinico Geral PSF, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 28/02/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AC07F2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 354

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ARTHUR RASQUERI NOGUEIRA** CAD. 5875 do cargo comissionado de Diretor Médico Clinico Geral, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 28/02/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4C3BD8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 355

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **FRANCIELLE ALBA** CAD. 5899 do cargo comissionado de Medico Diretor Geral, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 28/02/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:86990E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 356

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 581 de 01 de julho de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JULIANE DUARTE DE AZEVEDO MORAES PUHLE,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Medica Clinica Geral PSF, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 04/03/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:08F25FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 357

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **ELIZANGELA MOREIRA DE LIMA, CAD 5379** do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9187016C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 358

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº. 658 de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **ELIZANGELA MOREIRA DE LIMA** para exercer o cargo comissionado de Subsecretária Municipal de Educação , CCD-05 da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7A24860B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 359

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **PATRICIA MIRANDA ANDRADE CAD. 348,** para exercer o Cargo INTERINAMENTE de Secretária Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A52853AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 360

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **RANDRESON DA SILVA PINTO, CAD 5893** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Serviços Públicos- SEMUSP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AA8CC5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 361

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RANDRESON DA SILVA PINTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Obras, CCD-5, da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:77E5ADB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 362

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **JEAN BORBA DE CARVALHO** CAD. 5726 do cargo comissionado de Diretoria de Departamento de Recebimento e Distribuição de Medicamentos CCD-8, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D21B20C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 363

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JEAN BORBA DE CARVALHO,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo da SEMOB, CCD-07 da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9C478B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 364

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **UANDERSON JOSE MOREIRA** CAD. 5951 do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Transporte Escolar CCD-14, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7D476DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 365

DE 08 MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **UANDERSON JOSÉ MOREIRA, CAD. 5951** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor Executivo de Maquinas Pesadas, CCD-7, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:80CA9306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 366

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) servidor (a) **JEAN CARLOS PENHA DA SILVA** CAD. 5534 do cargo comissionado de Coordenador Operacional I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D6055E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 367

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **CRISLAINE BERNARDI** CAD. 5791 do cargo comissionado de Coordenadora Enfermeira PSF cad.5791, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F4733221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 368

DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARILEI LINK MACHADO**, no cargo comissionado de Diretoria de Pré Escola Municipal – Zona Urbana ,CCD- 8 da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:85E9996D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 369

DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LEONILDA BATISTA SILVA**, no cargo comissionado de Diretoria de Pré Escola Municipal – Zona Urbana ,CCD- 8 da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FFCAB053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 370

DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **GILSELEIA BAPTISTA**, no cargo comissionado de Diretoria de Creche Municipal – Zona Urbana ,CCD- 8 da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BC22020A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 371

DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NARA MARIA DE SOUZA SOARES**, no cargo comissionado de Diretoria de Creche Municipal – Zona Urbana ,CCD- 8 da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7904064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 372

DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ERIVELTON GOMES KRUGER**, no cargo comissionado de Coordenador de Informática I- Distrito de Triuhfo ,CCD- 7 da Secretaria Municipal de Assistência Scocial-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:84A9601E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 373

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ALICE MAGALHAES DE MATOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Informática, CCD-09, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal-SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F0AA03D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 374

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **IVONE DE ARAUJO MARQUES MAXIMO,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Coordenação e Planejamento, CCD-09, da Secretaria Municipal de Planejamento-SEMPLA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:31375705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 375

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA DE ALMEIDA DA ROCHA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Turismo, CCD-09, da Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:72CC66CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 376

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALEX CARVALHO DE SOUSA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Administração, CCD-09, da Secretaria Municipal Administração-SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 25/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:613C41DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013. (ADENDO MODIFICADOR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Adendo Modificador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013.

Processo Administrativo Nº. 407/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 192/2010, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe a seguinte alteração:

DA PROPOSTA
LOTE 01 – Trajeto 01

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	152	Km/ Dia	**TRAJETO 01 – Saída da Semed às 05h, percorre 15 Km na linha 3 rumo ao 4º eixo; percorre 4 km no 4º eixo rumo a linha 4; percorre 14 km na linha 4 rumo ao 3º eixo; percorre 8 km no 3º eixo; percorre 4 km rumo a linha 7; percorre 4 km (retornando) no 3º eixo rumo a E.M.E.F. Uni Campo onde aguarda o fim do período letivo. Sai da E.M.E.F. Uni Campo percorre 4 km rumo a linha 7 para entregar os alunos; percorre 12 km (retornando) no 3º eixo rumo a linha 4; percorre 14 km na linha 4 rumo ao 4º eixo; percorre 8 km até a E.M.E.F. Américo Vespúcio; percorre 4 km no 4º eixo rumo a linha 3; percorre 15 km na linha 3 rumo a escola Tancredo de Almeida Neves com alunos do ensino médio. Saída da escola Tancredo de Almeida Neves às 17h15min percorre 15**		

			km na linha 3 rumo ao 4º eixo; percorre 4 km no 4º eixo rumo a linha 2; percorre 3 km na linha 2 até o 1º travessão para a linha 1; percorre 2 km no travessão rumo a linha 1; percorre 2 km no travessão retornando para a linha 2; percorre 5 km na linha 2 rumo ao 2º travessão para a linha 1; percorre 2 km no travessão rumo a linha 1; percorre 2 km no travessão retornando para a linha 2; percorre 6 km na linha 2 rumo ao travessão do aeroporto; percorre 4 km no travessão rumo a linha 3; percorre 1 km até a sede do município. Somando um total de 152 km diários. Observação: trajeto em estradas Pavimentadas e não pavimentadas e com terreno plano.		
Valor do lote 01 Por dia:					
Valor do lote 01 Por 170 dias:					

LOTE 02 – Trajeto 02

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	169,2	Km/ Dia	TRAJETO 02 - Saída da Semed 6h15mim, percorre 11,6 km na linha 3 rumo ao 2º eixo; percorre 1,6 km até o travessão rumo ao 3º eixo; percorre 2,5 km no travessão rumo linha 2; percorre 2,5 km no travessão até a linha 3; percorre 10 km até a escola Mundo da Criança Tancredo de Almeida Neves; percorre 2,5 km até a Escola Regina Sperfeld Sebold; percorre 1,5 Km até a Semed; às 11h saí da Semed; percorre 14,9 Km na linha 3 até o 4º eixo; percorre 7 Km no 4º eixo rumo a linha 5; percorre 3 km no 4º eixo retornando para a linha 4; percorre 2 km na linha 4 rumo ao 5º eixo no travessão para o Baiano; percorre 2,8 km no travessão do Baiano; percorre 1,1 km no travessão do Baiano até a linha 4; percorre 12,7 km na linha 4 rumo ao 6º eixo; percorre 5 km na linha 4 rumo ao travessão para a linha 3; percorre 4 km no travessão para a linha 3; percorre 12 km na linha 3 rumo ao 4º eixo; percorre 4 km no 4º eixo até a E.M.E.F Américo Vespúcio para desembarcar os alunos da rede municipal onde aguarda o término do dia letivo para refazer o mesmo trajeto de volta transportando os alunos em retorno a suas residências. Somando um total 169,2 Km diárias. Observação: trajeto em estradas pavimentadas e não pavimentadas e com terreno plano.		
Valor do lote 02 Por dia:					
Valor do lote 02 Por 170 dias:					

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio:
Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Pregoeiro: Leidemar Coelho Ribeiro
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 23 de Fevereiro de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto 192/2010

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A227B213

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINIUSTRATIVO Nº 009/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passagens aéreas no território nacional, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Homologo a presente licitação, nos termos da proposta da empresa DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 11.106.724/0001-30, vencedora do certame, que consiste em Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Relativos à Emissão de Passagens Aéreas Nacionais, compreendendo a reserva, marcação, remarcação, e entrega, atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito e Câmara Municipal, constantes no Mapa Resumo de Licitação, as folhas nº 127 dos autos, conforme parecer jurídico constante às folhas 130, e em conformidade com o Art. 38, inciso VII, “in fine” da Lei 8.666/93
Colorado do Oeste, 11 de Fevereiro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:DF1D1EDC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINIUSTRATIVO Nº 079/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, Filtros Fluídos, Graxas e Lubrificantes, durante o exercício de 2013.
Homologo a presente licitação, nos termos das propostas das empresas AUTO POSTO 21 LTDA – CNPJ 07.925.231/0001-55, vencedora dos Lotes I, III e IV e empresa MARECHAL AUTO POSTO LTDA – CNPJ 03.946.493/0001-45, vencedora dos Lotes II e V, constantes no Mapa Resumo de Licitação, as folhas nº 249 dos autos, conforme parecer jurídico constante às folhas 262, e em conformidade com a legislação vigente.
Colorado do Oeste, 08 de Março de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:DE7AF868

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

Homologo e adjudico a presente Licitação, nos termos das propostas das Empresas:

·FIRMA: LIVRARIA TAYSA LTDA EPP
. FIRMA: PANIFICADORA RODRIGUES F. ARAUJO LTDA - ME

- Vencedoras dos itens alternados constantes no Termo de Referencia às Fls. nº 03 e 04, licitação na modalidade de Cotação simples “Dispensabilidade de Licitação”, referente ao Processo Administrativo nº 227/2013, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e Material de distribuição gratuita, conforme Parecer Jurídico ás Fls. 38 e 39 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, “in fine” da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 07 de Março de 2.013

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:9F77984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CONTRATADA:AJUCEL INFORMÁTICA. - LTDA

ADITAMENTO DO VALOR DOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS.
Empenho nº 274/2013
Valor do Empenho:R$ 127.341,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e um real)
Para até o dia:1º de Maio de 2013.
Colorado do Oeste, 01 de Fevereiro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:F685D38A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR, a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo b)Dispensa nº	140/2013 004/2013
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	08/03/2013
e) Objeto da Dispensa :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 1ª REVISÃO(10.000 KM OU 6 MESES) DO VEICULO GOL MARCA WOLKSWAGEN PLACA NDW 7707.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Quadro Comparativo):

Fornecedor: COMETA CENTER CAR VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.909.411/0001-18
Valor Total Ratificado, Homologado e Adjudicado – R$ 326,30

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim, 08 de Março de 2013.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:F30EA7EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PGM/2013, DO PROCESSO Nº 0016/2013.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PGM/2013, DO PROCESSO Nº 0016/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 001/PGM/2013 e Processo Administrativo nº 0016/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **H & F INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA,** resolve celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido o valor de R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais), empenho n° 521/2013, Dot. Orç. 0824400122.153 3390395700, na Cláusula Terceira do Contrato, conforme ofício n° 026/SEMAS/2013, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social (fls. 18), ofício 005/2003 emitido pela empresa H & F Informática e Consultoria Ltda (fls. 19) e justificativas da secretaria (fls. 22/24), que integram este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula terceira, as demais cláusulas do contrato n° 001/PGM/13 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 01 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE ESIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

_____
RG: CPF:

_____
RG: CPF:

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:C5E9AF86

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 028/PGM/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2013 INTERESSADA: SEMAS

Parecer: 028/PGM/2013
Processo Administrativo nº 1248/2013
Interessada: SEMAS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com translado de JUAREZ PEREIRA DA SILVA do Município de Porto Velho para Espigão do Oeste.
O caso é de urgência de atendimento, pois se trata de atendimento a família de munícipes carentes que faleceu fora do Município e que precisa ser velado e enterrado pela família que reside neste Município.
Tal procedimento não pode aguardar um procedimento licitatório convencional.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

"É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando a municipalidade se encontre em uma situação de emergência ou calamidade pública, de tal forma que reste caracterizada uma urgência de atendimento.
Neste sentido, entendo que a hipótese trazida pelo inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, também não deve ser interpretada de maneira demasiadamente restrita, devendo ser

adequada àquelas hipóteses em que se configura uma situação de tal forma grave e urgente.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a tal aquisição justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos serviços de translado de JUAREZ PEREIRA DA SILVA, membro de família carente, que veio a óbito em município diverso do de sua residência e de seus familiares, conforme Pedido de Compras e/ ou Serviços n° 033/SEMAS/2013 diretamente da empresa NILO BARELLA FUNERÁRIA-ME.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 06 de março de 2013.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

DespachO Proc. 1248/2013

• Adoto as razões do parecer supra;
• Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), diretamente da empresa Nilo Barella Funerária-ME, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
• Publique-se.

Espigão do Oeste, 06 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:9E71C371

GABINETE DO PREFEITO
PARECER:029/PGM/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1214/2013 INTERESSADA: SEMSAU

Parecer:029/PGM/2013
Processo Administrativo: 1214/2013
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a aquisição de peças para o conserto do veículo ambulância Montana 1.4 LS 2011, Placa NWE 7416, conforme memorando nº 123/SEMSAU/2013 de fls. 02, que retornando do município de Cacoal o motorista notou um barulho no veículo que após foi confirmado que uma válvula tinha quebrado vindo a danificar o cabeçote, válvulas, pistões, anéis, bielas, bomba de óleo e demais componentes do motor, impossibilitando o uso do veículo.
Tal solicitação se fundamenta por se tratar de veiculo tipo ambulância que desenvolve ações de transporte de pacientes do município de Espigão do Oeste para outros municípios, que na maioria dos casos, trata-se de pacientes com risco de morte. Sustenta ainda, que a falta de ambulância poderá ocasionar transtornos graves, pois referido veículo atende, inclusive, casos de emergências com risco de morte, desta forma é de extrema necessidade que o referido veículo esteja em excelentes condições de uso.
O município de Espigão do Oeste, infelizmente não dispõe de veículos suficientes para a demanda, sendo o referido veículo indispensável para transportar pacientes para outros municípios.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
"É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, também não deve ser interpretada de maneira demasiadamente restrita, devendo ser adequada àquelas hipóteses em que se configura uma situação de tal forma grave e urgente, como no caso em questão.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a aquisição solicitada justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, verifica-se a necessidade imediata da aquisição das peças necessárias para o conserto do veículo ambulância daquela secretaria.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição das peças para o conserto do veículo ambulância Montana 1.4 LS 2011, Placa NWE 7416, conforme memorando nº 123/SEMSAU/2013, diretamente da empresa A. M. BRAVIN-ME.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 06 de março de 2013.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Processo Administrativo: 1214/2013
Interessada: SEMSAU

DESPACHO:

Adoto as razões do parecer da Procuradoria Geral do Município;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais) diretamente da empresa A. M. BRAVIN - ME, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
Publique-se.

Espigão do Oeste, 06 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:F7EA8588

GABINETE DO PREFEITO
PARECER:030/PGM/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1213/2013 INTERESSADA: SEMSAU

Parecer:030/PGM/2013
Processo Administrativo: 1213/2013
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com serviço de mão de obra para o conserto do veículo ambulância Montana 1.4 LS 2011, Placa NWE 7416, conforme memorando nº 124/SEMSAU/2013 de fls. 02, que retornando do município de Cacoal o motorista notou um barulho no veículo que após foi confirmado que uma válvula tinha quebrado vindo a danificar o cabeçote, válvulas, pistões, anéis, bielas, bomba de óleo e demais componentes do motor, impossibilitando o uso do veículo.

Tal solicitação se fundamenta por se tratar de veiculo tipo ambulância que desenvolve ações de transporte de pacientes do município de Espigão do Oeste para outros municípios, que na maioria dos casos, trata-se de pacientes com risco de morte. Sustenta ainda, que a falta de ambulância poderá ocasionar transtornos graves, pois referido veículo atende, inclusive, casos de emergências com risco de morte, desta forma é de extrema necessidade que o referido veículo esteja em excelentes condições de uso.
O município de Espigão do Oeste, infelizmente não dispõe de veículos suficientes para a demanda, sendo o referido veículo indispensável para transportar pacientes para outros municípios.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
"É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, também não deve ser interpretada de maneira demasiadamente restrita, devendo ser adequada àquelas hipóteses em que se configura uma situação de tal forma grave e urgente, como no caso em questão.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a aquisição solicitada justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, verifica-se a necessidade imediata da aquisição dos serviços de mão de obra do veículo ambulância daquela secretaria.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação os serviços mecânicos para o conserto do veículo ambulância Montana 1.4 LS 2011, Placa NWE 7416, conforme memorando nº 124/SEMSAU/2013, diretamente da empresa A. M. BRAVIN-ME.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 06 de março de 2013.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/gp/2009

Processo Administrativo: 1213/2013
Interessada: SEMSAU

DESPACHO:

Adoto as razões do parecer da Procuradoria Geral do Município;
Autorizo a despesa com serviço de mão de obra por Dispensa Licitação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) diretamente da empresa J. E. MENEZES VIEIRA-ME, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
Publique-se.

Espigão do Oeste, 06 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:3289A1D4

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 005/2013

RESUMO DE CONTRATO N° 005/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : NUTRITIVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto : 01 (uma) bomba gelada 1CV, 01 (uma) bomba de transparência Mod. SM 005; 01 (uma) Câmara Fria, conjunto de tubos e curvas em inox AISI 304, 1 polegada, com polimento interno e externo bem como conexões padrão internacional SMS, para interligação dos equipamentos; 01 (uma) embaladeira Sumapack; 01 (um) pasteorizador modelo/capacidade 3.000 litros/dia; 01 (um) sistema de água gelada Mod. B4; 01(um) tanque de equilíbrio, em aço inox AISI 304, munido de pés, tampa, bóia e válvula para controle de vazão; 01 (um) tanque de expansão com capacidade para 3.000 litros e 01 (um) tanque de pulmão 350 litros, em aço de inox AISI 304, munido de pés e tampa, tudo conforme descrito e caracterizado no pedido de compras e serviços nº 008/SEMAGRIC/2013 e anexos ao Processo Administrativo nº 0763/2013.
Valor : R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).
Empenho nº 000600/2013
Dotação orçamentária 2060500101.136 4490522800.
Prazo: entrega imediata.
Data : 08 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:6A9A42D4

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 013/2013

RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 013/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratada: J. A. GONÇALVES SUPERMERCADOS-EPP
Objeto: despesa com aquisição de gêneros alimentícios para equipe de pontes e bueiros a serviço nas estradas vicinais, conforme o pedido de compras n.º 005/SEMOSP/2013, constante do processo administrativo nº 0531/2013.
Valor: R$ 5.084,63 (cinco mil oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)
Empenhos nºs: 257/2013, 258/2013 e 259/2013.
Dotações orçamentárias: 0412200092.028 339030210 e 00412200092.028 3390302200.
Prazo: 90 (noventa) dias
Data : 01 de fevereiro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:6C88CB0F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 014/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratada: A. L. DE ARAÚJO-ME
Objeto: 700 (setecentas) marmitex completa com salada fria e vasilha aluminizada para atender equipes de pontes, bueiros e de patrolamento a serviço da secretaria Municipal de Obras, conforme Pedido de Compras nº 006/SEMOSP/13, processo administrativo nº 532/2013.
despesa com aquisição de gêneros alimentícios para equipe de pontes e bueiros a serviço nas estradas vicinais, conforme o pedido de compras n.º 005/SEMOSP/2013, constante do processo administrativo nº 0531/2013.
Valor: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)
Empenhos nºs: 255/2013
Dotações orçamentárias: 0412200092.028 3390309900
Prazo: 03 meses
Data : 01 de fevereiro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:BC1DC1CB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 015/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratada: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BOM SABOR LTDA
Objeto: 100 (cem) refrigerantes de 02 (dois) litros cada, de 1ª qualidade, para atender equipes de pontes, bueiros e de patrolamento a serviço da secretaria Municipal de Obras, conforme Pedido de Compras nº 006/SEMOSP/13, processo administrativo nº 532/2013.
Valor: R$449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)
Empenhos nºs: nº 256/2013
Dotações orçamentárias: 0412200092.028 3390309900
Prazo: 03 meses
Data : 01 de fevereiro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:4A2EC790

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 016/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratada: MICHEL MAICON FERREIRA
Objeto: contratação dos serviços de 20.000 (vinte mil) fotocopia, conforme Pedido de Compras e/ou Serviços de nº 033/SEMSAU/2013, processo administrativo nº 1063/2013.
valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), peças formadoras dos processos administrativos nº 1063/2013.
Empenho nº 181/2013
Dotações orçamentárias: 1030200152.061 3390398300
Prazo: 08 meses
Data : 25 de fevereiro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:19BF86C8

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 012/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado: **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA E CASA LAR**
Objeto: objetivo prover o repasse de recursos financeiros para a manutenção da entidade
Valor : R$ 22.100,00 (vinte dois mil e cem reais).
Dot. Orç. 0824100122.038 3350419900
Nota de Empenho n°373/2013
Data: 25 de fevereiro

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:C8417886

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 005 PROCESSO 012/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 005/GP/2013

OBJETO: Trata se da aquisição de 20 Mil unidades de óleo Lubrificante API CG-4 SAE 15W40 primeira qualidade: balde c/20 litros e 10 Mil unidades de graxa: balde c/ 20 litros.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 5.420,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais)

NOTA DE EMPENHO N°: 89

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00

DATA DO CONTRATO: 08/02/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2013 a 08/06/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/03/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão na Forma presencial n°.001/CPL/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0BD69FA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 006 PROCESSO 012/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 006/GP/2013

OBJETO: Trata se da aquisição de 10.000 Mil unidades de ATF A SUFIXO a primeira qualidade: balde c/20 litros e 4.000 Mil unidades de óleo Lubrificante 20w30 API GG-4: balde c/ 20 litros.

CONTRATADO: RIGON & CIA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 3.219,40 (Três Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos)

NOTA DE EMPENHO N°: 90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00

DATA DO CONTRATO: 08/02/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2013 a 08/06/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/03/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão na Forma presencial n°.001/CPL/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:CDEEBF37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 007 PROCESSO 012/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 007/GP/2013

OBJETO: Trata se da aquisição de 15.000 Mil unidades de óleo Mineral p/sistema hidráulico 68 HD primeira qualidade: balde c/ 20 litros.

CONTRATADO: L.D DE ANDRADE EIRELI-EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais)

NOTA DE EMPENHO N°: 91

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00

DATA DO CONTRATO: 08/02/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2013 a 08/06/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/03/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão na Forma presencial n°.001/CPL/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:187EE522

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 008 PROCESSO 012/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 008/GP/2013

OBJETO: Trata se da aquisição de 35.000 Mil litros de diesel e 3.000 Mil litros de gasolina comum.

CONTRATADO: AUTO POSTO PEDRAS BRANCA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 97.740,00 (Noventa e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

NOTA DE EMPENHO N°: 168

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00

DATA DO CONTRATO: 08/02/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2013 a 08/06/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/03/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão na Forma presencial n°.001/CPL/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4D850724

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 009 PROCESSO 012/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 009/GP/2013

OBJETO: Trata se da aquisição de 5.000 Mil Litros de gasolina comum.

CONTRATADO: AUTO POSTO PEDRAS BRANCA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)

NOTA DE EMPENHO N°: 167

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00

DATA DO CONTRATO: 04/03/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2013 a 04/09/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/03/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão na Forma Presencial n°.002/CPL/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:AF4F1F11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 009 PROCESSO 015/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 009/GP/2013

OBJETO: Trata se da aquisição de 5.000 Mil Litros de gasolina comum.

CONTRATADO: AUTO POSTO PEDRAS BRANCA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)

NOTA DE EMPENHO N°: 167

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00

DATA DO CONTRATO: 04/03/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2013 a 04/09/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/03/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão na Forma Presencial n°.002/CPL/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9686CE3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 010 PROCESSO 022/2013

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 010/GP/2013

OBJETO: Trata se da aquisição de 21.000 Mil Litros de gasolina comum.

CONTRATADO: AUTO POSTO PEDRAS BRANCA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 66.780,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

NOTA DE EMPENHO N°: 169,170 e 171

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00

DATA DO CONTRATO: 04/03/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2013 a 31/12/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/03/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão na Forma Presencial n°.003/CPL/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:263CAF69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 011 PROCESSO 040/2013

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 011/GP/2013

OBJETO: Trata se da aquisição de 20.000 Mil Litros de óleo diesel e 1.000 Mil Litros de gasolina comum.

CONTRATADO: AUTO POSTO PEDRAS BRANCA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 53.580,00 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

NOTA DE EMPENHO N°: 166

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00

DATA DO CONTRATO: 04/03/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2013 a 31/12/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:08/03/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão na Forma Presencial n°.004/CPL/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F73E8D49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 012 PROCESSO 051/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 012/GP/2013

OBJETO: Trata se da aquisição de 2.000 Mil Litros de gasolina comum.

CONTRATADO: BARBOSA & UNEDA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 6.360,00 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

NOTA DE EMPENHO N°: 172

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00

DATA DO CONTRATO: 04/03/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2013 a 31/12/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/03/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão na Forma Presencial n°.005/CPL/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0EB24C4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 013 PROCESSO 069/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 013/GP/2013

OBJETO: Trata se da aquisição de 8.000 Mil Litros de gasolina comum e 15.000 Mil Litros de óleo diesel.

CONTRATADO: BARBOSA & UNEDA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 63.240,00 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

NOTA DE EMPENHO N°: 124

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00

DATA DO CONTRATO: 04/03/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2013 a 31/12/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/03/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão na Forma Presencial n°.001/CPL/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:976061C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7.651-13

DECRETO Nº 7.651-GAB.PREF/13 Guajará-mirim (RO) 28 de fevereiro de 2013.

DULCIO DA SILVA MENDES**,** PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme Processo Administrativo nº 008/2012, de 05-01-2012, promulga o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 1º de janeiro de 2012 o servidor ***RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ – código 3752,*** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, ocupante do cargo ***MÉDICO CIRURGIÃO,*** com base no artigo 35 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim).
Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarada à vacância do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.
Palácio Perola do Mamoré, 28 de fevereiro de 2013.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2F4F249C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto no artigo 25 da Lei no 8.666/93, o Credenciamento de Empresas Especializadas para a Prestação de Serviços de Exames por Imagem na Área de **ULTRASSONOGRAFIA** inseridos na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde, conforme especificações técnicas e objetivas observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Ayrton Senna, nº. 1425, Município de Itapuã do Oeste. **O período para o credenciamento se dará a partir do dia 08 de Março até 21 de Março de 2013**, no horário das 7:30h às 13:30h, poderão se credenciar qualquer empresa, desde que cumpram as exigência estipuladas no certame. Para demais informações, ligar para os telefones (69) 3231-2330/2245.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Março de 2013.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLMOS
Port. Nº. 038/GAB/PMIO/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:4E57F18B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013/ CPLMOS

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Decreto nº 1356/2013/GAB-PMIO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, **Processo 096-03/2013/SEFAPLAN**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, tipo menor preço, na forma de execução indireta, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Administração. A abertura da sessão pública será no dia 21 de março de 2013, as 09horas. OBJETO: O objeto deste certame é a aquisição estimativa de material de Expediente, para atender os setores da SEFAPLAN, para uso durante o período de um ano, a contar da lavratura da Ata, conforme Memorando n.º 010/SEFAPLAN/2013, que integram o Processo 096-03/2013/SEFAPLAN.
A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:90711648

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2011

CELEBRAÇÃO: 06/03/2013
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: JOILSON MACHADO DA SILVA
OBJETO: Este termo aditivo tem por Objeto prorrogar o prazo de vigência de que se trata a Cláusula QUINTA do Contrato Administrativo nº 42/2011, por mais 09 (nove) meses, contados de 01/04/2013 ATÉ 31/12/2013
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo será de R$- 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será para o período de 09 (nove) meses. Tendo início em 01/04/2013 e Término em 31/12/2013. As demais cláusulas continuam inalteradas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 675/2011

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:D077E14D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 40/CPL/2013

PROCESSO Nº 115/2013 SECRETARIA:SEMUG
DATA: 08/03/2013 MEM:23/SEMUG
FIRMA: DETRAN – DEPTº ESTADUAL DE TRÂNSITO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
VALOR: R$ 1.124,43(UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE IMPOSTO DE VEÍCULO TOYOTA HILUX CD 4X4 DA SEMUG.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim s**endo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:6647E8EF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 41/CPL/2013

PROCESSO Nº 210/2013 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 08/03/2013 MEM:33/SEMOSP
FIRMA: RONDON MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 22.881.358/0001-45
VALOR: R$ 7.313,00(SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:6CB4937E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

O Pregoeiro Oficial de Mirante da Serra – RO, instituído pela Portaria nº 2.713/2013 de 18 de Fevereiro de 2013, torna público que foi **deserta** o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2013**, referente ao Processo administrativo 089/SEMOSP/2013, cujo objeto é **Aquisição de 01 (um) tanque limpa fossa,** no horário marcado a Pregoeiro abriu a sessão inaugural no sistema eletrônico da BLL, registra-se que, transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve comparecimento de nenhum interessado para o certame em questão, motivo pelo qual o Pregoeiro declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**
Mirante da Serra, 26 de Fevereiro de 2013.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:EB777AF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 018/2013

Processo 0.055/2012 18º Termo Aditivo			
AVISO DE PUBLICAÇÃO			
Objeto: **Aditivo a ata de registro de preços nº. 04/2012, 1,36% do valor original.**			
Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.			
Contratada: **José Carlos Pereira de Andrade & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.743.541/0001-08			
Valor Total da Ata: **R$ 444.029,40** (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Vinte e Nove Reais e Quarenta Reais) Valor do aditivo: **R$ 6.019,40** (Seis Mil e Dezenove Reais e Quarenta Centavos) Percentual correspondente: **1,36%**			
Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMSAU	10.302.0038.2044	33.90.30	Unidade Mista

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 08 de Março de 2013.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:55712D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 019/2013

Processo 0.055/2012 19º Termo Aditivo			
AVISO DE PUBLICAÇÃO			
Objeto: **Aditivo a ata de registro de preços nº. 05/2012, 0,13% do valor original.**			
Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.			
Contratada: **Rodrigues & Vasconcelos LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.679.162/0001-47.			
Valor Total da Ata: **R$ 179.228,99** (Cento e Setenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos) Valor do aditivo: **R$ 220,05** (Duzentos e Vinte Reais e Cinco Centavos) Percentual correspondente: **0,13%**			
Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMSAU	10.302.0038.2044	33.90.30	Unidade Mista

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 08 de Março de 2013.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:5C93B9EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 020/2013

Processo 0.055/2012 20º Termo Aditivo			
AVISO DE PUBLICAÇÃO			
Objeto: **Aditivo a ata de registro de preços nº. 06/2012, 0,17% do valor original.**			
Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.			
Contratada: **Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.770.820/0001-82.			
Valor Total da Ata: **R$ 293.680,35** (Duzentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos) Valor do aditivo: **R$ 478,70**(Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos) Percentual correspondente: **0,17%**			
Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMSAU	10.302.0038.2044	33.90.30	Unidade Mista

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 08 de Março de 2013.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:C015EF9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e do Controle interno e **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação em caráter de urgência de serviços de empresa especializada em manutenção elétrica, a serem prestados em pequenos reparos e manutenção elétrica das escolas municipais, postos de saúde urbano e rural, prédio do Museu Mineralógico, Biblioteca Municipal; prédio onde funciona a Secretaria de Agricultura e demais prédios pertencentes a essa administração, de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)tendo por base o artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Publique-se e cumpra-se.

Monte Negro/RO, 08 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:A1D8BD7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 023

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2013

Processo Nº:122/2013
Pregão Presencial n.º **007/2013**

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de um(a) Nutricionista (20 hs) para Monitoramento dos Requisitos Básicos de Alimentação dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. atendendo a Sec.Municipal de Educação.

Pessoa Juridica: ANDREZA RIGON

Valor Total: - R$ **16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

Monte Negro/RO, 08 de Março de 2013.

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1E7793CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle interno e **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de material permanente e material de consumo a serem utilizados na emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro no valor de R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) tendo por base o artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Negro/RO, 08 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:599EC969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/GAB/2013

PORTARIA Nº. 227
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda, Requerimento devidamente assinado pela Servidora no dia 28/02/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SERVIDORA GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 947.725.252-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 00001099446 SSP/RO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saneamento Básico e Saúde Pública - SEMUSA, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:B642FE12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/GAB/2013

PORTARIA Nº. 228
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ADALGISA OLIVEIRA SILVA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 818.434.022-20 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000906581 SSP/RO, do cargo de **SECRETARIO ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:EFF049D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229/GAB/2013

PORTARIA Nº. 229
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
COSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora em 25/02/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER O RETORNO DO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERIODO DE 02 (DOIS) ANOS, A SERVIDORA: VERIDIANA HILDEBRANDT DOS SANTOS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 736.857.392-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000780657 SSP/RO, concursada no cargo de

Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saneamento Básico e Saúde Pública – SEMUSA, a partir de 04/03/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:4176C77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/GAB/2013

PORTARIA Nº. 230
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: GRACIELA FERASSO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 519.591.432-04 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 705.133 SSP/RO, do cargo de **DIRETOR DE FOMENTO AGRÍCOLA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Produção Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:F0E704BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/GAB/2013

PORTARIA Nº. 231
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: GRACIELA FERASSO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 519.591.432-04 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 705.133 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:806C9190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/GAB/2013

PORTARIA Nº. 232
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: LIVIA CORREA CARDOSO,** brasileira, solteira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 005.167.932-92 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1063099 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EM CONVÊNIOS,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:DAB2F823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/GAB/2013

PORTARIA Nº. 233
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LIVIA CORREA CARDOSO,** brasileira, solteira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 005.167.932-92 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1063099 SSP/RO, para o cargo de Coordenador de Convênios, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:AE493449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/GAB/2013

PORTARIA Nº. 234
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JULIANO SOUZA GUEDES**, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 591.811.502-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 576.315 SSP/RO, do cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE E VERIFICAÇÃO DE DESPESA,** vinculado a Secretaria Geral de Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:77B237AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/GAB/2013

PORTARIA Nº. 235
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JULIANO SOUZA GUEDES**, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 591.811.502-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 576.315 SSP/RO, para o cargo de **PROCESSADOR CONTÁBIL,** vinculado a Secretaria Geral de Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:04056F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/GAB/2013

PORTARIA Nº. 236
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: CRISTIANE DE LIMA**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 567.622.162-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 467849 SSP/RO, do cargo de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:B0FB8417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/GAB/2013

PORTARIA Nº. 237
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CRISTIANE DE LIMA**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 567.622.162-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 467849 SSP/RO, para o cargo de **PRESIDENTE DA CPL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:1A13250B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/GAB/2013

PORTARIA Nº. 238
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: LENI DE SOUZA GUEDES,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 459.851.703-49 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18495613 SSP/SP, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:9A963E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/GAB/2013

PORTARIA Nº. 239
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LENI DE SOUZA GUEDES,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 459.851.703-49 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18495613 SSP/SP, para o cargo de **SECRETÁRIO DE CPL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:49972630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/GAB/2013

PORTARIA Nº. 240
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 954.463.702-87 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1132088 SSP/RO, do cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:640DC89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/GAB/2013

PORTARIA Nº. 241
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA, brasileira, casada, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 954.463.702-87 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1132088 SSP/RO, para o cargo de **MEMBRO DE CPL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:0AC0B2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/GAB/2013

PORTARIA Nº. 242
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SHIRLEI LOURENÇO ZERI**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 312.600.472-53 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 336.110 SSP/RO para o cargo de **MEMBRO DE CPL**, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças **–** SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:FD12697A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/GAB/2013

PORTARIA Nº. 243
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ELIANE RONCONI,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 757.293.182-00 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000752388 SSP/RO, do cargo de **DIRETORA DE COMPRAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:991ADE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/GAB/2013

PORTARIA Nº. 244
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ELIANE RONCONI,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 757.293.182-00 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000752388 SSP/RO, para o cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:72783C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 245/GAB/2013

PORTARIA Nº. 245
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: RAMON ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 792.405.002-78 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 762.055 SSP/RO, para o cargo de **GERENTE DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DE COMBUSTIVEL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:AE19BFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 246/GAB/2013

PORTARIA Nº. 246
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: RENATA DETTI BRUMATTI,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físico do Ministério da Fazenda sob o nº. 015.978.142-61 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1188050 SSP/RO do cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:950EE814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247/GAB/2013

PORTARIA Nº. 247
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: RENATA DETTI BRUMATTI,** brasileira, solteira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físico do Ministério da Fazenda sob o nº. 015.978.142-61 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1188050 SSP/RO para o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE PESSOAL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:861CB404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/GAB/2013

PORTARIA Nº. 248
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: QUÉSIA MARIA DE JESUS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 594.004.122-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 430.125 SSP/RO, do cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:DEB839B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/GAB/2013

PORTARIA Nº. 249
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: QUÉSIA MARIA DE JESUS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 594.004.122-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 430.125 SSP/RO, para o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:6FA655D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/GAB/2013

PORTARIA Nº. 250
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: EDNEI KESTER DE ANDRADE** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 675.593.952-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 710.645 SSP/RO, do cargo de **GERENTE DE OFICINA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:E89C7A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/GAB/2013

PORTARIA Nº. 251
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: EDNEI KESTER DE ANDRADE** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 675.593.952-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 710.645 SSP/RO, para o cargo de **EXECUTOR EM SERVIÇO DE CAMPO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:89C185B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/GAB/2013

PORTARIA Nº. 252
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JANE COELHO PIRES**, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 971.078.242-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1193646 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:4DE03A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/GAB/2013

PORTARIA Nº. 253
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JANE COELHO PIRES**, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 971.078.242-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1193646 SSP/RO, para o cargo de **EXECUTOR EM LIMPEZA PÚBLICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:C527B744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 254/GAB/2013

PORTARIA Nº. 254
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: AMARILDO COELHO PIRES,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 695.946.862-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 674.984 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:AA4BAFF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/GAB/2013

PORTARIA Nº. 255
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: AMARILDO COELHO PIRES,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 695.946.862-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 674.984 SSP/RO, para o cargo de **EXECUTOR EM LIMPEZA PÚBLICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:403A12F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/GAB/2013

PORTARIA Nº. 256
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: CALISTINA DE SIQUEIRA SANTANA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 345.893.091-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 59.620 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:EE3A1DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/GAB/2013

PORTARIA Nº. 257
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CALISTINA DE SIQUEIRA SANTANA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 345.893.091-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 59.620 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR BIBLIOTECARIO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:BA881B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/GAB/2013

PORTARIA Nº. 258
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: LUZIA CARLOS DE PAULA PINTO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 350.356.761-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 144733072 SSP/RO, do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:3ADE2F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/GAB/2013

PORTARIA Nº. 259
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LUZIA CARLOS DE PAULA PINTO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 350.356.761-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 144733072 SSP/RO, para o cargo de **DIRETOR DA BIBLIOTECA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:41647FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/GAB/2013

PORTARIA Nº. 260
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: GREICE FAO DE LIMA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 685.120.072-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 756.574 SSP/RO, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:44C52ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/GAB/2013

PORTARIA Nº. 261
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: GREICE FAO DE LIMA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 685.120.072-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 756.574 SSP/RO, para o cargo de **COORDENADOR GERAL SEMDES,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:1DB2F490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/GAB/2013

PORTARIA Nº. 262
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MAYRA ALVES DE SOUZA**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 013.798.571-12 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.978.557 SSP/DF, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:5C68C2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/GAB/2013

PORTARIA Nº. 263
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MAYRA ALVES DE SOUZA**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 013.798.571-12 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.978.557 SSP/DF, para o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:90C1612B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/GAB/2013

PORTARIA Nº. 264
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ELAINE ORNELES SAMPAIO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 963.426.332-15 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000900168 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM CADASTRAMENTO ÚNICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:3FDA2000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/GAB/2013

PORTARIA Nº. 265
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ELAINE ORNELES SAMPAIO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 963.426.332-15 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000900168 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:3728B310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/GAB/2013

PORTARIA Nº. 266
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MARGARIDA COSMO DE MELO**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 329.663.502-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 185.209 SSP/RO, do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:2BC5B1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/GAB/2013

PORTARIA Nº. 267
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARGARIDA COSMO DE MELO**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 329.663.502-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 185.209 SSP/RO, para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:44E0BA72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/GAB/2013

PORTARIA Nº. 268
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 922.680.722-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 762 194 SSP/RO, do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:22D320D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/GAB/2013

PORTARIA Nº. 269
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 922.680.722-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 762 194 SSP/RO, para o cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:1F9E92F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/GAB/2013

PORTARIA Nº. 270
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JUDITH MARIA ZANOTELLI DE ATHAYDE,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físico do Ministério da Fazenda sob o nº. 350.484.412-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 371.408 SSP/RO, do cargo de **DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:2EC6C78B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271/GAB/2013

PORTARIA Nº. 271
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JUDITH MARIA ZANOTELLI DE ATHAYDE,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físico do Ministério da Fazenda sob o nº. 350.484.412-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 371.408 SSP/RO, para o cargo de **DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:4F3FC0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/GAB/2013

PORTARIA Nº. 272
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MARGARETE DE SOUZA SOARES,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 599.829.182-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 580.743 SSP/RO, do cargo de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:0D3A3691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/GAB/2013

PORTARIA Nº. 273
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARGARETE DE SOUZA SOARES,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 599.829.182-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 580.743 SSP/RO, para o cargo de **DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:9A893403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274/GAB/2013

PORTARIA Nº. 274
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: SEBASTIÃO DA SILVA CARVALHO,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 340.935.402-68 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 605162 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR EXTERNO DE TRÂNSITO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:C046DA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/GAB/2013

PORTARIA Nº. 275
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SEBASTIÃO DA SILVA CARVALHO,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 340.935.402-68 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 605162 SSP/RO, para o cargo de **DIRETOR DE PATRIMONIO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:36E80FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/GAB/2013

PORTARIA Nº. 276
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: EDIMARA DA SILVA**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 518.164.742-15 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 657365 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA,
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:C754FC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/GAB/2013

PORTARIA Nº. 277
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: EDIMARA DA SILVA**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 518.164.742-15 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 657365 SSP/RO, para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA,
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:A20A0490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278/GAB/2013

PORTARIA Nº. 278
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: SHIRLEI LOURENÇO ZERI**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 312.600.472-53 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 336.110 SSP/RO do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:A4886B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279/GAB/2013

PORTARIA Nº. 279
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SHIRLEI LOURENÇO ZERI**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 312.600.472-53 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 336.110 SSP/RO para o cargo de **MEMBRO DE CPL**, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:FC7B91FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281/GAB/2013

PORTARIA Nº. 281
DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JEFERSON LIMA TOZATO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 010.075.232-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 00001108113 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal;
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:5E44B964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280/GAB/2013

PORTARIA Nº. 280
DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ALINE APARECIDA FERREIRA DA SLVA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 004.619.272-76 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 00001102173 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal;
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:FAF1D2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/GAB/2013

PORTARIA Nº. 282
DE 05 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JULIANA FÃO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 776.023.232-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000837798 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:7F1066DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283/GAB/2013

PORTARIA Nº. 283
DE 06 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: VANESSA PAULA NUNES PAZINI,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 009.439.462-30 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1132158 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:F5D5FED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 284/GAB/2013

PORTARIA Nº. 284
DE 06 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: VITORINO NETO LUCENA GUEDES,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 177.574.283-00 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 592.087 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EM MANUTENÇÃO NA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saneamento Básico e Saúde Pública - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:35BF5AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 285/GAB/2013

PORTARIA Nº. 285
DE 06 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: VITORINO NETO LUCENA GUEDES,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 177.574.283-00 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 592.087 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EM EXECUÇÃO DE OBRAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:E44015C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 286/GAB/2013

PORTARIA Nº. 286
DE 06 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JORGE MAGNO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 004.667.312-13 e Portador da Cédula

de Identidade RG nº. 00001102256 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:CDBD96A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 287/GAB/2013

PORTARIA Nº. 287
DE 06 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: PEDRO AMARILDO MICHALCTHUK,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 286.511.382-53 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 321.621 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM CORRESPONDÊNCIA,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:4D112672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288/GAB/2013

PORTARIA Nº. 288
DE 06 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MARIVALDO PEREIRA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 562.079.642-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 425.188 SSP/RO, do cargo de **COODENADOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:755846D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 289/GAB/2013

PORTARIA Nº. 289
DE 06 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: DENIL OLIVEIRA FRANCO**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 248.573.512-34 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.381.172 SSP/RO, do cargo de **Diretora Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro – IPREMON,** cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:CAB6865F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290/GAB/2013

PORTARIA Nº. 290
DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARIVALDO PEREIRA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 562.079.642-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 425.188 SSP/RO, para o cargo de **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro – IPREMON,** cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:D5D55D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/GAB/2013

PORTARIA Nº. 291
DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: RONICLEI PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 875.234.852-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 837.524 SSP/RO, para o cargo de **COODENADOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:327376F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292/GAB/2013

PORTARIA Nº. 292
DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES, A SABER:**

EDIPAULO LOPES DONATO – PRESIDENTE

JOÃO BOSCO ARAÚJO DE SOUZA JUNIOR - SECRETÁRIA

CARLOS EDUARDO DA COSTA – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:AAC7C10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293/GAB/2013

PORTARIA Nº. 293
DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, no âmbito da Prefeitura de Monte Negro, o servidor **VALDEMIR APARECIDO RAIMUNDO**, CPF nº. 731.649.418-20 e RG nº. 13.357.397-7 SSP/SP.
Art. 2º - Ficam Designados para atuarem como membros da equipe de apoio, os seguintes servidores:

CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA – AGENTE ADMINISTRATIVO
LENI DE SOUZA GUEDES – AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar além dos membros da equipe de apoio, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:F3087D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/GAB/2013

PORTARIA Nº. 294
DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ADRIANA COLOMBO DA SILVA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 006.722.712-06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1137866 SSP/RO, para o cargo de **SECRETARIO ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:6E2D7096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295/GAB/2013

PORTARIA Nº. 295
DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ENEDITE PEREIRA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 813.041.022-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 630648 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saneamento Básico e Saúde Pública - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:3027DA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 296/GAB/2013

PORTARIA Nº. 296
DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: EUNICE PALMA DE ALMEIDA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 748.137.302-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 762.164 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:1F831CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 297/GAB/2013

PORTARIA Nº. 297
DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Oficio do Secretário Municipal de Gestão em Meio ambiente, senhor Flávio Ribeiro de Melo.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** a servidora **DEBORA APARECIDA DE LIMA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 755.175.072-04 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 863.724 SSP/RO, devidamente concursada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** na Secretaria Municipal de Gestão em Meio ambiente – SEMA, retroativo a 04/03/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:5DA7382F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 298/GAB/2013

PORTARIA Nº. 298
DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 093/2013 - SEMDES da Secretária Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, senhora Marinete Balbino da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** a servidora **CÁSSIA LEITE SEREJO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 560.555.602-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 525.781 SSP/RO, devidamente concursada no cargo de **PROFESSOR I 40 HORAS,** na Secretaria Municipal de Gestão em educação - SEMED, retroativo a 01/03/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:0F9D7A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 299/GAB/2013

PORTARIA Nº. 299
DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ODETE PAULUS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 409.756.302-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 410860 SSP/RO, para o cargo de **DIRETOR DIDÁTICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:35E8CB41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 533/GAB/2013

DE 07 DE MARÇO DE 2013

"Delega poderes à Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças para responder interinamente pelas Secretarias de SEMIC e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos desta municipalidade, considerando;
Considerando ainda que Secretaria encontra-se sem o responsável legal pela pasta;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica delegado poderes a Sra. Viviani Miotto, Secretaria Geral de Administração e Finanças, para responder interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comércio – SEMIC, autorizando, despachando e assinando documentos pertinentes.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 505/GAB/2013 de 07 de janeiro de 2013.
Cumpra-se e Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:0C9BB175

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL ANEXO TC - 28

UNIDADE: IPREMON - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RESPONSÁVEL: DENIL OLIVEIRA FRANCO
CPF: 248.573.512-34
RG: 1.381.172 **ORGÃO EXPEDIDOR**: SSP/PR
DATA NASCIMENTO: 15/10/1944
FUNÇÃO: DIRETORA EXECUTIVA
DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº. 194 DE 11/07/2011
DOC. EXONERAÇÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DOS BURITIS, Nº. 2625 SETOR 02
ENDEREÇO COMERCIAL: PRAÇA PAULO MIOTTO Nº 2330 CENTRO
FONE: 069 3530 2502

MONTE NEGRO 31 DE DEZEMBRO DE 2012

UNIDADE: IPREMON - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RESPONSÁVEL: ÉVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF: 903.866.472-91
RG: 921443 **ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP/RO
DATA NASCIMENTO: 12/10/01986
FUNÇÃO: GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS
DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº. 255 DE 15/06/2012
DOC. EXONERAÇÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA OURO PRETO, S/N, JARDIM VERDE VIDA
ENDEREÇO COMERCIAL: PRAÇA PAULO MIOTTO 2330, CENTRO
FONE: 069 3530 2502

MONTE NEGRO 31 DE DEZEMBRO DE 2012

UNIDADE IPREMON - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RESPONSÁVEL: NEUZA VIEIRA LOPES
CPF: 007.424.959-22
RG: 4590.174 **ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SC
DATA NASCIMENTO: 10/12/1980
FUNÇÃO: GERENTE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº. 186A/01/07/2011
DOC. EXONERAÇÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: FRANCISCO PRESTES Nº 3005
ENDEREÇO COMERCIAL: PRAÇA PAULO MIOTTO Nº 2330 CENTRO
FONE: 069 3530:2502
MONTE NEGRO 31 DE DEZEMBRO DE 2012

UNIDADE: IPREMON - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RESPONSÁVEL: CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CPF: 000.132.242-71
RG: 1054509 **ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP/RO
DATA NASCIMENTO: 09/10/1989
FUNÇÃO: CONTADORA CRC – RO- 008298/O-7
DOC. CONTRATO: PORTARIA Nº 428 DE 14/05/2012
DOC. DISTRATO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CARLOS DRUMOND, S/N – JARDIM VERDE VIDA
ENDEREÇO COMERCIAL: PRAÇA PAULO MIOTTO 2330, CENTRO
FONE: 3530-3269
MONTE NEGRO 31 DE DEZEMBRO DE 2012

UNIDADE: IPREMON - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RESPONSÁVEL: VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA
CPF: 67875394287
RG: 764927 **ORGÃO EXPEDIDOR**: SSP/RO
DATA NASCIMENTO: 17/10/1982
FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº. 443 DE 05/06/2012

DOC. EXONERAÇÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MATO GROSSO,2665, SETOR 02
ENDEREÇO COMERCIAL: PRAÇA PAULO MIOTTO Nº 2330 CENTRO
FONE: 069 3530 3269
MONTE NEGRO 31 DE DEZEMBRO DE 2012

UNIDADE: IPREMON - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RESPONSÁVEL: JOSE PAULO DE ASSUNÇÃO.
CPF: 009.279.151-46
RG: 15.982.271-8 **ORGÃO EXPEDIDOR**: SSP/MT
DATA NASCIMENTO: 02/04/1985
FUNÇÃO: ANALISTA JURIDICO/ ADVOGADO
DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº. 428 DE 14/05/2012
DOC. EXONERAÇÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av: Gov. Jorge Teixeira, 2097, Setor 01
ENDEREÇO COMERCIAL: PRAÇA PAULO MIOTTO Nº 2330 CENTRO
FONE: 069 3530 3269
MONTE NEGRO 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Evelyn Ribeiro de Lima
Código Identificador:CF63BBD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42/2013

PREGÃO Nº: 42/2013
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se remarcada a Licitação na modalidade Pregão nº: **42**/2013 cujo objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA A SEMECE – TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO SEMECE .**A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Presencial com o **Nº 42/2013**, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será **ás 8:00h do dia 21de março de 2013.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas e poderá ser disponibilizado via e-mail, através de solicitação através do e-mail: edpacheco_andrade@hotmial.com. Ou cplnbo@hotmail.com Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 08 de março de 2013.

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:C6D2E01E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PREENCIAL 007/PMNM/2013

PROCESSO Nº 098/SEMFPA/2013
ADENDO ESCLARECEDOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 2.343/GP/2013 de 09 de janeiro de 2013, torna público aos interessados a participarem do Pregão Presencial nº 007/PMNM/13 – Aquisição de Combustível e Derivados, que a obrigatoriedade da Certidão da ANP, solicitada no item 09 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, letra "n" Registro da ANP – Agência Nacional de Petróleo: **é somente para quem irá concorrer cm os produtos "Gasolina Comum e Óleo Diesel".**
Portaria ANP n 116 de 05 de julho de 2.000.

Nova Mamoré/RO, 08 de março de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:0E78AA7E

GABINETE DO PREFEITO
COMFAR

DECRETO Nº 2.409 - GP/2013 Em, 01 de Março de 2013.

"Nomeia a Comissão Municipal de fiscalização administrativa, conferência e recadastramento dos servidores públicos municipais – COMFAR, designa servidores para realizar o censo *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, senhor **LAERTE SILVA DE QUEIROZ**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com supedâneo na Lei Municipal nº. 922/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da ***Comissão Municipal de fiscalização administrativa, conferência e recadastramento dos servidores públicos municipais – COMFAR***, criada através da Lei Municipal nº. 922/2013, nos termos a seguir:

I – Presidente: **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**
II – Vice-Presidente: **TANIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO**
III – Secretário: **JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA**
IV – Membro: **SIMONE JOCHEM QUEIROZ**
Art. 2º. Os procedimentos e prazos a serem observados pela COMFAR, serão os determinados na Lei Municipal nº. 922/2013.

Art. 3º. Ficam designados, para realizarem os trabalhos do censo do servidor público da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes servidores:

I – **JOAS DOS SANTOS NUNES**
II – **GABRIELA CARNEIRO MOZER**
III - **DANIELA DA SILVA ARAUJO**

Art. 4º. Os servidores designados através do artigo anterior, bem como para compor a COMFAR, não farão jus a qualquer adicional ou complementação salarial pelo desempenho das funções para as quais foram designados, ficando subordinados às determinações da COMFAR e obedecendo aos ditames contidos na Lei Municipal nº. 922/2013, as normas e princípios que regem os atos públicos e aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 01 de Março de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:2E2A1AB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 062, DE 8 DE MARÇO DE 2013

Instaura processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Miguel Aparecido de Souza.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando o que determina o art. 27,inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o fato narrado nos autos do processo n° 179/**2013** caracteriza, em tese, ilícito administrativo;
Considerando que constitui dever do administrador público a apuração dos fatos funcionais inquinados de irregularidade, na forma do art. 119, da Lei n° 60, de 1° de abril de 1998;
Resolve:
Art. 1°Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Miguel Aparecido de Souza,pela prática, em tese, da infração administrativa disciplinada no **art. 96, inciso I, da Lei n° 60, de 1° de abril de 1998**.
Art. 2° O processo disciplinar será dirigido pela Comissão Permanente de Sindicância e ProcessoAdministrativo Disciplinar constituída pelo Decreto n° 1322, de 31 de Julho de 2012.
Art. 3°A comissão processante deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 128, do Lei n° 60, de 1998, a contar da publicação desta Portaria.
Art. 4°Determinar a citação do servidor acusado para interrogatório, no prazo de cinco dias, a contar da publicação desta Portaria, e para apresentação de defesa prévia com produção de provas e indicação de testemunhas, caso queira, no prazo de três dias, a contar do interrogatório, em cumprimento aos art. 133 e 134 da Lei n° 60, de 1998.
Art. 5°Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:AEA4723D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 061, DE 8 DE MARÇO DE 2013

Instaura processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Natham Monte Raso Barbosa.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando o que determina o art. 27, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o fato narrado nos autos do processo n° 191/**2013** caracteriza, em tese, ilícito administrativo;
Considerando que constitui dever do administrador público a apuração dos fatos funcionais inquinados de irregularidade, na forma do art. 119, da Lei n° 60, de 1° de abril de 1998;
Resolve:
Art. 1° Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Natham Monte Raso Barbosa, pela prática, em tese, da infração administrativa disciplinada no **art. 96, incisos I e III da Lei n° 60, de 1° de abril de 1998**.
Art. 2° O processo disciplinar será dirigido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo Decreto n° 1322, de 31 de Julho de 2012.
Art. 3° A comissão processante deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 128, do Lei n° 60, de 1998, a contar da publicação desta Portaria.
Art. 4° Determinar a citação do servidor acusado para interrogatório, no prazo de cinco dias, a contar da publicação desta Portaria, e para apresentação de defesa prévia com produção de provas e indicação de testemunhas, caso queira, no prazo de três dias, a contar do interrogatório, em cumprimento aos art. 133 e 134 da Lei n° 60, de 1998.
Art. 5° Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0A7F3F6B

P M N U - RO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO

CONTRATO Nº 002/2013
CELEBRAÇÃO: 04.03.2013
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO
IF DE MIRANDA ASSESSORIA TÉCNICA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços de aluguel de sistema de Software Previdenciário para gerenciamento de dados de servidores no âmbito do Instituto de Previdência de Nova União - IPRENU.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTÁRIO
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **O** Contratante pagará à contratada, pelos serviços ora contratados o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais referentes a serviços de aluguel de sistema de Software Previdenciário, conforme proposta apresentada (inclusa no processo respectivo) por este e de acordo com o disposto no presente Contrato.

PRAZO: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ter sua duração prorrogada, a critério e interesse de ambas as partes, desde que a prorrogação se apresente como mais vantajosa em termos de preços e condições.
EMPENHO Nº 013/2013
PROCESSO Nº 008/2013

ORLANDO MAIER
Superintendente

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E6F2CC35

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA DE EDINALDO DE ARAÚJO

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO		**Nº DE DIARIAS**	01(uma) 50%	
	Saída : 11/03/2013 **Chegada**:11/03/2013	**V. UNITARIO**	R$	98,73
CIDADE/UF:	PORTO VELHO /RO	**V. TOTAL**	R$	98,73
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDINALDO DE ARAÚJO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
ENDEREÇO: **LH 81 KM 42** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **81169350**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocará a cidade de Porto Velho/RO, no dia 11 de Março de 2013 onde conduzi pacientes para

realização de exames.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73(noventa e oito reais e setenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:08/03/2013

EDINALDO DE ARAÚJO
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 08/03/2013

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8065A8EC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS - DEVAIR LUIZ FILHO

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13.03.13	CHEGADA: 15.03.13	Nº DE DIARIAS	03(Três) de 100%	
			V. UNITARIO	R$	197,47
CIDADE/UF:	Porto Velho- Ro		V. TOTAL	R$	592,41
DIARIA COM PERNOITE	X		SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DEVAIR LUIZ FILHO
CARGO: Motorista. **LOTAÇÃO**: SEMTAS
CPF: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO
ENDEREÇO: Flora de Rondônia s/nº **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81081135
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 0541856-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Motorista para transporte de uma Técnica e a Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar do Encontro Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Rondônia, a ser realizado no período de 13,14 e 15 de Março de 2013, na Capital Porto Velho, no Rondon Palace Hotel na Avenida Governador Jorge Teixeira.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 592.41(Quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08.03.2013

Devair Luiz Filho
RG.: 431.214 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 08.03.2013.

MARIA DOLORES ALVES MAIA JOSÉ SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
. Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B5EEF72E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARIA DOLORES ALVES MAIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13.03.13	CHEGADA: 15.03.13	Nº DE DIARIAS	03(Três) de 50%	
			V. UNITARIO	R$	111,90
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$	335,70
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Maria Dolores Alves Maia
CARGO: Secretária Municipal **LOTAÇÃO**: SEMTAS
CPF: 599.850.542-53 **RG:** 607.497 SSP/RO
ENDEREÇO: Cassimiro de Abreu nº2226 **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81193419
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.043-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Participar como Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova União no Encontro Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Rondônia, a ser realizado no período de 13,14 e 15 de Março de 2013, na Capital Porto Velho, no Rondon Palace Hotel na Avenida Governador Jorge Teixeira.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 335,70(Trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08.03.2013

Maria Dolores Alves Maia
RG607.497 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 08.03.2013.

MARIA DOLORES ALVES MAIA JOSÉ SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
. Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0773AB75

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - DIVA LOPES GOMES

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13.03.13	CHEGADA: 15.03.13	Nº DE DIARIAS	03(Três) de 50%	
			V. UNITARIO	R$	98,73
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$	296,19
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Diva Lopes Gomes
CARGO: Agente de Serviços Sociais **LOTAÇÃO**: SEMTAS
CPF: 731.178.892-72 **RG:** 763366 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Duque De Caxias nº1128 **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81311245
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Participar como Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova União no Encontro Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Rondônia, a ser realizado no período de 13,14 e 15 de Março de 2013, na Capital Porto Velho, no Rondon Palace Hotel na Avenida Governador Jorge Teixeira.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 296.19 (Duzentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08.03.2013

Diva Lopes Gomes
763366 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 08.03.2013.

MARIA DOLORES ALVES MAIA JOSÉ SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
. Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:35F1CE2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA

H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-SRP, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 147/SEMED/2013, e seus anexos: 065/SEMED/2013, 133/SEMOSP/2013, 092/CMDCA/2013, 152/FMS/2013, 178/SEMAF/2013, 160/FMAS/2013, 159/FMAS/2013, 102/FMAS/2013 e 161/FMAS/2013. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, pelo período de até 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais consumo, limpeza, gêneros alimentícios, e outros, tudo conforme solicitação dos Secretários e Responsáveis por cada Pasta, para atender as necessidades de cada secretaria, tudo conforme justificativa, condições e exigências para participação, entrega do objeto e demais informações descritos no Termo de Referência, Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais Nº 004/2013 e 011/2013, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei

Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, em favor das empresas CARMORAES LTDA – ME, venceu o montante de R$ 203.467,51 (Duzentos e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta e Um Centavos). A empresa J. S. DE AGUIAR MERCADO – ME, venceu o montante de R$ 29.733,93 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos). BORGES & PAIVA LTDA – ME, venceu o montante de R$ 2.964,80 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). OLIVEIRA & MARCELINO LTDA – ME, venceu o montante de R$ 32.610,05 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais e Cinco Centavos). COMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA – ME, venceu o montante de R$ 1.076,45 (Um Mil, Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), pôr terem apresentado as propostas e lances mais vantajosos para esta Administração Pública, e, ainda mediante Parecer Jurídico e demais atos constantes nos aludidos processos.

Parecis/RO, 04 de março de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:1B82372F

CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS POR PREGÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013,
PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 149/SEMED/2013, e seus anexos: 095/CMDCA/2013, 138/FMS/2013, 177/SEMAF/2013, 158/FMAS/2013 e 165/FMAS/2013.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, por intermédio do Departamento de Compras por Pregão, designado pelo Decreto Municipal Nº 023/GP/2013, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013,** do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA, para o Registro de Preços, pelo período de até 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de lavagens completas de veículos e máquinas, para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade, tudo conforme solicitação dos Secretários e responsáveis por cada Pasta, de acordo com a justificativa, condições e exigências para participação, execução dos serviços e demais informações descritos no Termo de Referência, Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais Nº 005/2013, 011/2013 e 024/2013; Lei Complementar nº 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. O local, a data do credenciamento, da entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e instalação da sessão será realizada no **DIA 25 DE MARÇO DE 2013 ÀS 07:30 HORAS** (data e hora de Rondônia). FONTES DE RECURSOS: orçamento vigente do ano de 2013 e em outros recursos provenientes de Créditos Adicionais, conforme a necessidade que surgir. Havendo saldo no exercício subseqüente poderá ser empenhado no orçamento pertinente. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na sede deste Município de Parecis/RO, gratuitamente, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Informações complementares pelo Fone/fax: (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 08 de março de 2013.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 023/gp/2013.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:6D009240

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 151/2012**,** cujo objeto é aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura da Prefeitura Municipal, conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas **DONDONORTE COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVO LTDA – ME,** (VALOR R$ 9.396,33) **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA** (VALOR R$9.575,50),**DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS DONDOBRAS LTDA** (VALOR DE R$ 9.524,25), **MIRANTE AUTO CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –ME** (VALOR DE R$7.965,00**) J. EUGENIO FUZARI-ME** (VALOR DE R$ 7.190,00).

Pimenta Bueno, 07 de março de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5A48D819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 203/2.013 DE, 07 DE MARÇO DE 2.013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012 e 168/2012.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 100% do Salário Base, para a servidora ROSELI VALDIVINO PAULINO DA SILVA MOURA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.274 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 297.943.742 - 53, funcionária pública municipal, contratada em 15.06.2.004, na função de Auxiliar Serviços Gerais, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 754, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ser responsável pelo limpeza do gabinete do prefeito, bem como dessas atribuições, atuar na recepção com atendimento ao público, protocolo, recebimento e entrega de documentos para os setores desta administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Março de 2.013.

JEAN H. G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:097DC8AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 201/2013 DE, 07 DE MARÇO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora IANNI LOVO BARBOSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1173450 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 015.495.122 - 69, residente e domiciliada na Rua João Osório da Silva, Quadra 14, Casa 28, Bairro BNH – I, nesta cidade, contratada em 02.06.2.011, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, que encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Março de 2.013.

JEAN H. G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FD8F5882

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 04/2013**,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção e aprimoramento gráfico e estrutural do site http://www.pimentabueno.ro.gov.br, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, sendo vencedora a empresa: **K.D DA SILVA COMUNICAÇÃO MARKENTING E SERVIÇOS - ME**, CNPJ 17.425.400/0001-41, no valor de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

Pimenta Bueno, 06 de março 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1BABB11B

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 08/03/2013 o LICENÇA PRÉVIA, da Atividade de Reforma e Revitalização da Praça dos Pioneiros do município de Pimenta Bueno, com 18.000,00 M² de extensão.

Requerente,
Prefeitura de Pimenta Bueno
Proprietário

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:1A0D1ADB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 014/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: **CONSTRUTORA TERRA LTDA**,
CNPJ sob o n.º 06.140.580/0001-07,
Avenida Fortaleza n.º 4.693, Município de Rolim de Moura – RO

DO OBJETO: Anulação parcial do empenho n.º 404/2012 e 405/2012 de 06/07/2012 e consequentemente reempenho sob o n.º 143 e 144/2013 de 06/03/2013, dos serviços de reforma da Unidade de Saúde Madre Tereza de Calcutá, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Caderno de Especificação Técnica, Plano de Trabalho, Projeto Arquitetônico, inseridos no processo administrativo n.º 3748/2012, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO: É de R$-248.553,52 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.042 – Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde - Fonte de Recurso 21337 - Convênio 048/2012/ASJUR/DEOSP-RO R$-218.621,72 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) conforme nota de empenho n.º 143/2012 de 06/03/2013 e Fonte de Recurso 10044 e Fonte 10044 contrapartida de convênios estaduais R$-29.931,80 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) conforme nota de empenho 144/2013 de 06/03/2013 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações .

DO PRAZO: Será de 90 (noventa) dias, para a execução dos serviços, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de (15) quinze dias antes do término contratual, comprovada a justa causa motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos, em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 057/2012 – P.G.M, celebrado em 06.07.2012.

DATA: 06 de Março de 2.013.

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:453AC5BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGAO PRESENCIAL 023/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013
DO OBJETO: Aquisição de uma carroceria caçamba basculante. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 25 de Març**o **de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São

João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:2A33132D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGAO PRESENCIAL 024/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013
DO OBJETO: Aquisição de Pneus e Contratação de Serviços. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 25 de Março de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h30min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:29A8CBAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
CARTA CONVITE 005/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 005/CPLM/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 307/SEMBEAS/2013.

A Prefeitura de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPLM torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de "**Menor Preço Unitário**", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEMBEAS. **DO OBJETO:** Aquisição de Peixe. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 18 de março de 2013 as 12h30min**, na sala de reunião da CPLM, sala 15, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n°. 1613 – Centro. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.

Presidente Médici/RO, 06 de Março de 2013.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:6B05B411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA PROC. 306-2013

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 306/SEMEC/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: M,AZZA E MAZZA LTDA ME - CNPJ: 03960183/0001-85

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Valor global: R$ 2.092,65 (dois mil, noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 07/03/2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6F8217DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA PROC. 091-2013

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 091/SEMEC/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 04 910717/0002-02

Objeto: MANUTENÇÃO E REVISÃO DO CAMINHÃO PLACA NCS 4328.

Valor global: R$ 1.753,26 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 08/03/2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9C04F6CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2013

PROCESSO N° 302/SEMSAU/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos, material odontológico e outros materiais hospitalares.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor Preço por LOTE", para aquisição de medicamentos, material odontológico e outros materiais hospitalares. Para atender as unidades de saúde municipais de Primavera de Rondônia, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento será a partir do dia 12/03/2013, abertura das propostas e sessão pública de disputa por lances, dar-se-á por meio eletrônico no dia 21/03/2013, às 9h (horário de Brasília - DF), através do site: www.bll.org.br.
O Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço Av. Jonas Antonio de Souza, 1466 sala de licitações, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 7:30 as 13:30 ou também

estará disponível na integra no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia: www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1140 ramal 213.

Primavera de Rondônia – RO, 08 de março de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira-PMPR

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:67DDD80E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SEAPLAF/2013-PMRC
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO N° 0149/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Formação de ata de registro de preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios especificados de acordo com o produto e quantidade para todas as Secretarias e Departamentos desta prefeitura, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas serão recebidas a partir das **10h00min** horas do dia **11/03/2013.**
As propostas recebidas serão abertas a partir das **08h30min** horas do dia **25/03/2013.**
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das **09h00min** horas do dia **25/03/2012 horário de Brasília – DF**, local www.cidadecompras.com.br, Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: licitacao_2013rc@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010 ramal 210.

Rio Crespo - RO, 08 de Março de 2013.

EDNA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:CCB922F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.427/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$600.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$60.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.089 – Recuperação de Ruas e Avenidas de Rolim de Moura – CV065/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$600.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 065/12/GJ/DER-RO
VALOR: 600.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.089 – Recuperação de Ruas e Avenidas de Rolim de Moura – CV065/2012
VALOR: R$60.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 2.044 – Manutenção de Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$30.000,00
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$30.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4EDCB879

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.428/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$150.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$54.171,28".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.092 – Recuperação de Ruas e Avenidas – CV 058/12/GJ/DER-RO
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 058/12/GJ/DER-RO
VALOR: 150.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$54.171,28 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.092 – Recuperação de Ruas e Avenidas – CV 058/12/GJ/DER-RO
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$54.171,28

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 2.044 – Manutenção de Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$27.085,64
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$27.085,64

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4F61CC7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.429/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$620.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$12.653,06".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.085 – Pavimentação Asfáltica – CV 391/PCN/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$620.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 391/PCN/2012
VALOR: 620.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$12.653,06 (DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:
ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.091 – Pavimentação Asfáltica – CV 391/PCN/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$12.653,06

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 2.044 – Manutenção de Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$12.653,06

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0365AC8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.430/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$880.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$18.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.:1.090 - Pavimentação Asfáltica e Construção de Ponte – CV507/PCN/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$880.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 507/PCN/2012
VALOR: 880.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:
ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.:1.090 - Pavimentação Asfáltica e Construção de Ponte – CV507/PCN/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$18.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 2.044 – Manutenção de Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$18.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BB371819

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.431/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$500.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$10.204,08".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.085 – Pavimentação Asfáltica – CV 087/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$500.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 087/PCN/2012
VALOR: 500.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$10.204,08 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:
ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.085 – Pavimentação Asfáltica – CV 087/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$10.204,08

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 2.044 – Manutenção de Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$10.204,08

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E0FD01C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.432/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$1.151.133,75 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$47.963,91".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$1.151.133,75 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 1.094 - Construção do Ginásio Poliesportivo – 2ª Etapa – CV 387.296-45/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$1.151.133,75

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 387.296-45/2012 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES
VALOR: 1.151.133,75

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$47.963,91 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 1.094 - Construção do Ginásio Poliesportivo – 2ª Etapa – CV 387.296-45/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$47.963,91

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 07 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 013 – AUTARQUIA DE ESPORTES - AMEROLIM

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 2046 – Folha de Pagamento – Esporte e Lazer
ELEMENTO: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR: R$47.963,91

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:283764D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.433/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$663.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$57.652,17".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$663.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 1.093 - Construção do Ginásio Poliesportivo – 1ª Etapa – CV 368.110-01/2011
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$663.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 368.110-01/2011 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES
VALOR: 663.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$57.652,17 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 1.093 - Construção do Ginásio Poliesportivo – 1ª Etapa – CV 368.110-01/2011
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$57.652,17

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 07 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 013 – AUTARQUIA DE ESPORTES - AMEROLIM
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 2046 – Folha de Pagamento – Esporte e Lazer
ELEMENTO: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR: R$57.652,17

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BF12F249

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.434/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$407.999,54 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$101.999,89".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$407.999,54 (QUATROCENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:
ORGÃO: 02- Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0009 – Melhoria da Educação Fundamental no Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.086 – Const. de Quadra Escolar Coberta Linha 176 - TC PAC 203654/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$407.999,54

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$101.999,89 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:
ORGÃO: 02- Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0009 – Melhoria da Educação Fundamental no Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.086 – Const. de Quadra Escolar Coberta Linha 176 - TC PAC 203654/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$101.999,89

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
PAC – 203654/2012
VALOR: R$509.999,43

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0A66AF87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.435/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$292.500,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$12.187,50".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$292.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0014 – Manutenção da Cultura
PROJ. ATIV.: 1.095 - Reforma do Teatro Municipal – CR 1.002.568-29/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$292.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO CR 1.002.568-29/2012
VALOR: 292.500,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$12.187,50 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0014 – Manutenção da Cultura
PROJ. ATIV.: 1.095 - Reforma do Teatro Municipal – CR 1.002.568-29/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$12.187,50

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultura
PROGRAMA: 0014 – Manutenção da Cultura
PROJ. ATIV.: 2.052 – Manutenção e Funcionamento da Cultura
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$12.187,50

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D9BBB6E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.436/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$34.600,00, autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$140.400,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$7.312,50".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$34.600,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 1.096 - Construção de Cabine no Estágio Cassolão – CV 363.783-38/2011 ME
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$34.600,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 1.096 - Construção de Cabine no Estágio Cassolão – CV 363.783-38/2011 ME
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$140.400,00

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto nos artigos anteriores, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 363.783-38/2011 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES
VALOR: 175.000,00

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$7.312,50 (SETE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 1.096 - Construção de Cabine no Estágio Cassolão – CV 363.783-38/2011 ME
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$7.312,50

Art. 5º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 07 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 013 – AUTARQUIA DE ESPORTES - AMEROLIM
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 2046 – Folha de Pagamento – Esporte e Lazer
ELEMENTO: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR: R$7.312,50

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:97B3E67F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.437/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$308.697,16."

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$308.697,16 (TREZENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0051 – Praça de Esporte e Cultura
PROJ. ATIV.: 1.069 – Construção da Praça de Esporte e Cultura
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$308.697,16

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE COMPROMISSO Nº363.496-54/2011
MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA
VALOR: R$308.697,16

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$124.871,83 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** destinado a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0051 – Praça de Esporte e Cultura
PROJ. ATIV.: 1.069 – Construção da Praça de Esporte e Cultura
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$124.871,83

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 16 – Habitação
SUBFUNÇÃO: 482 – Habitação Urbana
PROGRAMA: 0043 – Esta Casa é Minha
PROJ. ATIV.: 2090 – Manter o Apoio as Subvenções da Secretaria Municipal de Ação Comunitária
ELEMENTO: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
VALOR: R$20.000,00

PROJ. ATIV.: 2092 – Manutenção das Atividades do Centro de Convivência do Idoso
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$10.000,00
PROJ. ATIV.: 2148 – Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$5.000,00
PROJ. ATIV.: 2244 – Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$10.000,00
PROJ. ATIV.: 2084 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$24.000,00
PROJ. ATIV.: 2085 – Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizados do Programa Bolsa Família
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$12.871,83
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$20.000,00
PROJ. ATIV.: 2147 – Programa de Atendimento Integral a Família
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$23.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CASAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A9EBCD3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.438/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$950.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:
05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0026.2095 – Manutenção de Atendimento aos Serviços Administrativos - FMS
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$350.000,00
Sub-total:.....R$350.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0026.2097 – Folha de Pagamento da SEMUSA
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$600.000,00
Sub-total:.....R$600.000,00

TOTAL:.....R$950.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0026.2095 – Manutenção de Atendimento aos Serviços Administrativos - FMS
33.90.91.00 – Sentenças judiciais.....R$60.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$90.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0027.2102 – Manutenção a rede básica 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$130.000,00
Sub-total:.....R$150.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0026.2152 – Atendimento das Ações Judiciais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$40.000,00
Sub-total:.....R$40.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0027.2104 – Assistência Farmacêutica 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$120.000,00
Sub-total:.....R$120.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0028.2109 – Manutenção do Hospital e Unidades de Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$300.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$250.000,00
Sub-total:.....R$550.000,00
TOTAL: .....R$950.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F77AAA5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.439/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$45.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

02.002.04.122.0002.2004 – Manutenção e Funcionamento da SEMUG
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$20.000,00

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0002.2003 – Folha de Pagamento da SEMUG
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$10.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$15.000,00
Sub-total:.....R$25.000,00
TOTAL:.....R$45.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0002.2004 – Manutenção e Funcionamento da SEMUG
33.90.99.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$25.000,00

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0002.2003 – Folha de Pagamento da SEMUG
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$45.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0555EFFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.440/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$20.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0040.2157 – Manutenção e Funcionamento da SEMGOV
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$10.000,00

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0040.2156 – Folha de Pagamento da SEMGOV
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$3.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$7.000,00
Sub-total:.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$20.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0040.2156 – Folha de Pagamento da SEMGOV
31.90.09.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:28A46041

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.441/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$144.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$36.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:
ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 1.074 – Construção de Pólo de Academia da Saúde
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$144.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:
ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 1.074 – Construção de Pólo de Academia da Saúde
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$36.000,00

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
RECURSO FUNDO A FUNDO
PORTARIA Nº1401 DE 15 DE JUNHO DE 2011

VALOR: R$ 180.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7F028FA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.442/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$279.490,07".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$279.490,07 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 26 - Transporte
SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0007 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Zona Rural do Município
PROJ. ATIV.: 2.138 – Manutenção das Linhas Vicinais e Travessões - FITHA
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$66.715,47
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$212.774,60

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 53/2012/FITHA
VALOR: R$279.490,07

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9CE94F5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.443/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$1.800.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$200.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:
ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0028 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJ. ATIV.: 1.066– CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$1.800.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:
ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0028 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJ. ATIV.: 1.066– CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$200.000,00

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
RECURSO FUNDO A FUNDO
PORTARIA Nº1020 DE MAIO DE 2009
VALOR: 2.000.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:92AC7819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1127/2012

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 02/2013, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 1127/2012, para **Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades desta Administração, com Registro de Preços para**

12 meses, vencida pelos fornecedores: MAPIN-MAT. P/ PINTURAS E TINTAS LTDA; SUGIFER MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA; CONSTRULIM COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME; DISTRIBUIDORA RECOR LTDA ME; MORETTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA; CR DOS SANTOS SUAVE ME; EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP; EURO DISTRIBUIDORA DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA; ZUMIRA SUARES GRECO ME; MALTEZO E MALTEZO LTDA ME; PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA; DISÁGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA; PALÁCIO DOS PARAFUSOS LTDA.
Rolim de moura, 08 de Março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:6992A5F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2013

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 003/2013
Referente ao Pregão Presencial nº: 004/2013 – SRP
Processo Administrativo nº: 028/2013
Validade: 12 (doze) meses
DATA : 07/MARÇO/ 2013
OBJETO ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE
EMPRESAS ADJUDICADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013
EMPRESA 1 ; MR AUTO POSTO LTDA EPP CNPJ 08.413.260/0001-09
EMPRESA 2 ; MR DOS SANTOS COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA –ME CNPJ 17.490.080/0001-03
Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

UANDERSON F. CRUZ
G. de Registro de Preço
Port 027/gp/2013

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:20422622

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 017/GP/PMT/2011 - PROCESSO Nº: 361/2011

CONTRATO N.º: **017/GP/PMT/2011.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR**
SEXTO TERMO ADITIVO: **017/GP/PMT/2011.**
VALOR TOTAL R$: **282.735,20 *(Duzentos e Oitenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais Vinte Centavos)***.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:
02: EXECUTIVO MUNICIPAL
03: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0008.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE
VALOR R$: 52.500,80 – (Cinquneta e Dois Mil Quinhentos Reais Oitenta Centavos).
EMPENHO Nº: 104 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
12.361.0007.2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 40%
VALOR R$: 151.483,20 – (Cento e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais Vinte Centavos).
EMPENHO Nº: 106 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
12.361.0008.2018 – MANUTENÇÃO DO PNATE
VALOR R$: 78.751,20 – (setenta e Oito Mil Setecetnos e Cinquenta e Um Reais Vinte Centavos).
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 105 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

VIGÊNCIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) DIAS LETIVOS, VIGÊNCIA ATÉ 19 DE ABRIL DE 2013.

Theobroma/RO, 18 de Fevereiro de 2013.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6E370E4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2009

PROCESSO N° 001/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO.
CONTRATADA: MAFRA LOCAÇAO DE SISTEMA INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.613.361/0001-52, **OBJETO:** Contratação de empresa para atender os serviços da Locação de sistema de contabilidade publica, no âmbito da Administração em Geral, pelo prazo de 03 (três) meses, Conforme as disposições do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR TOTAL: **R$ 18.000,00(dezoito mil reais)**
VALE DO ANARI - RO, 01 de Fevereiro de 2013.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Neto
Código Identificador:AB6A794C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.773PMC/2013

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidades de regularizar e estabelecer a Escala de Plantão do Serviço Funerário existente em nosso município;

CONSIDERANDO o serviço funerário ser de interesse público, estando definido por Lei Municipal e em conformidade com a Lei Estadual n. 1.224/2003, visando o funcionamento e fiscalizações das funerárias de plantão.

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Fiscalização, conforme Memo. 07/2013/SEMFAZ, de 06 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a escala de plantão dos serviços funerários existente no Município de Cacoal, com vigência no período de 03.02.2013 a 28.01.2014, conforme tabela anexa.

Parágrafo único. O não cumprimento da escala de plantão sujeita a pena de multa de 05 (cinco) UFC – Unidade Fiscal de Cacoal, para cada infração, sendo duplicada em caso de reincidência, em um máximo de 03 (três), e demais cominações legais constantes da legislação municipal, inclusive cancelamento do Alvará de Funcionamento.

Art. 2º As funerárias em situação irregular, não poderão funcionar nas escalas de plantão, sob pena de sujeitarem-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.744/PMC/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB /RO 513

Escala de Plantão Das Funerárias referente ao período de 03-02--2013 a 28-01-2014					
PAX INALICE	03-02-2013 A 05-02-2013	28-04-2013 A 30-04-2013	27-07-2013 A 29-07-2013	25-10-2013 A 27-10-2013	23-01-2014 A 25-01-2014
PARAÍSO	06-02-2013 A 08-02-2013	01-05-2013 A 03-05-2013	30-07-2013 A 01-08-2013	28-10-2013 A 30-10-2013	26-01-2014 A 28-01-2014
FUNERÁRIA CACOAL	09-02-2013 A 11-02-2013	04-05-2013 A 06-05-2013	02-08-2013 A 04-08-2013	31-10-2013 A 02-11-2013	
PAX NACIONAL	12-02-2013 A 14-02-2013	07-05-2013 A 09-05-2013	05-08-2013 A 07-08-2013	03-11-2013 A 05-11-2013	
BOM PASTOR		10-05-2013 A 12-05-2013	08-08-2013 A 10-08-2013	06-11-2013 A 08-11-2013	
PAX INALICE	15-02-2013 A 17-02-2013	13-05-2013 A 15-05-2013	11-08-2013 A 13-08-2013	09-11-2013 A 11-11-2013	
PARAÍSO	18-02-2013 A 20-02-2013	16-05-2013 A 18-05-2013	14-08-2013 A 16-08-2013	12-11-2013 A 14-11-2013	
FUNERÁRIA CACOAL	21-02-2013 A 23-02-2013	19-05-2013 A 21-05-2013	17-08-2013 A 19-08-2013	15-11-2013 A 17-11-2013	
PAX NACIONAL	24-02-2013 A 26-02-2013	22-05-2013 A 24-05-2013	20-08-2013 A 22-08-2013	18-11-2013 A 20-11-2013	
BOM PASTOR		25-05-2013 A 27-05-2013	23-08-2013 A 25-08-2013	21-11-2013 A 23-11-2013	
PAX INALICE	27-02-2013 A 01-03-2013	28-05-2013 A 30-05-2013	26-08-2013 A 28-08-2013	24-11-2013 4 26-11-2013	
PARAÍSO	02-03-2013 A 04-03-2013	31-05-2013 A 02-06-2013	29-08-2013 A 31-08-2013	27-11-2013 A 29-11-2013	
FUNERÁRIA CACOAL	05-03-2013 A 07-03-2013	03-06-2013 A 05-06-2013	01-09-2013 A 03-09-2013	30-11-2013 A 02-12-2013	
PAX NACIONAL	08-03-2013 A 10-03-2013	06-06-2013 A 08-06-2013	04-09-2013 A 06-09-2013	03-12-2013 A 05-12-2013	
BO.M PASTOR	11-03-2013 A 13-03-2013	09-06-2013 A 11-06-2013	07-09-2013 A 09-09-2013	06-12-2013 A 08-12-2013	
PAX INALICE	14-03-2013 A 16-03-2013	12-06-2013 A 14-06-2013	10-09-2013 A 12-09-2013	09-12-2013 A 11-12-2013	
PARAÍSO	17-03-2013 A 19-03-2013	15-06-2013 A 17-06-2013	13-09-2013 A 15-09-2013	12-12-2013 A 14-12-2013	
FUNERÁRIA CACOAL	20-03-2013 A 22-03-2013	18-06-2013 A 20-06-2013	16-09-2013 A 18-09-2013	15-12-2013 A 17-12-2013	

PAX NACIONAL	23-03-2013 A 25-03-2013	21-06-2013 A 23-06-2013	19-09-2013 A 21-09-2013	18-12-2013 A 20-12-2013	
BOM PASTOR	26-03-2013 A 28-03-2013	24-06-2013 A 26-06-2013	22-09-2013 A 24-09-2013	21-12-2013 A 23-12-2013	
PAX INALICE	29-03-2013 A 31-03-2013	27-06-2013 A 29-06-2013	25-09-2013 A 27-09-2013	24-12-2013 A 26-12-2013	
PARAÍSO	01-04-2013 A 03-04-2013	30-06-2013 A 02-07-2013	28-09-2013 A 30-09-2013	27-12-2013 A 29-12-2013	
FUNERÁRIA CACOAL	04-04-2013 A 06-04-2013	03-07-2013 A 05-07-2013	01-10-2013 A 03-10-2013	30-12-2013 A 01-01-2014	
PAX NACIONAL	07-04-2013 A 09-04-2013	06-07-2013 A 08-07-2013	04-10-2013 A 06-10-2013	02-01-2014 A 04-01-2014	
BOM PASTOR	10-04-2013 A 12-04-2013	09-07-2013 A 11-07-2013	07-10-2013 A 09-10-2013	05-01-2014 A 07-01-2014	
PAX INALICE	13-04-2013 A 15-04-2013	12-07-2013 A 14-07-2013	10-10-2013 A 12-10-2013	08-01-2014 A 10-01-2014	
PARAÍSO	16-04-2013 A 18-04-2013	15-07-2013 A 17-07-2013	13-10-2013 A 15-10-2013	11-01-2014 A 13-01-2014	
FUNERÁRIA CACOAL	19-04-2013 A 21-04-2013	18-07-2013 A 20-07-2013	16-10-2013 A 18-10-2013	14-01-2014 A 16-01-2014	
PAX NACIONAL	22-04-2013 A 24-04-2013	21-07-2013 A 23-07-2013	19-10-2013 A 21-10-2013	17-01-2014 a 19-01-2014	
BOM PASTOR	25-04-2013 A 27-04-2013	24-07-2013 A 26-07-2013	22-10-2013 A 24-10-2013	20-01-2014 A 22-01-2014	

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:E12F9B9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PREO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2012
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Nov/Dez	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Dez	% (c/a)	
RECEITAS	19.473.183,61	23.614.457,18	3.943.393,88	16,70	22.964.267,42	97,25	650.189,76
RECEITAS CORRENTES	19.473.183,61	22.916.343,43	3.796.289,88	16,57	21.627.522,67	94,38	1.288.820,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	502.541,64	502.541,64	191.293,13	38,07	675.425,32	134,40	-172.883,68
Impostos	452.007,86	452.007,86	187.717,64	41,53	642.528,50	142,15	-190.520,64
Taxas	50.533,78	50.533,78	3.575,49	7,08	32.896,82	65,10	17.636,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.059.093,25	1.059.093,25	65.349,40	6,17	787.539,36	74,36	271.553,89
Contribuições Sociais	1.059.093,25	1.059.093,25	54.946,43	5,19	677.087,88	63,93	382.005,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	10.402,97	0,00	110.451,48	0,00	-110.451,48
RECEITA PATRIMONIAL	151.255,74	151.255,74	78.135,40	51,66	661.075,01	437,06	-509.819,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	151.255,74	151.255,74	78.135,40	51,66	661.075,01	437,06	-509.819,27
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.517.392,91	20.960.552,73	3.496.912,92	16,68	19.271.636,15	91,94	1.688.916,58
Transferências Intergovernamentais	17.517.392,91	18.248.313,28	3.448.775,68	18,90	17.725.248,50	97,13	523.064,78
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	2.712.239,45	48.137,24	1,77	1.546.387,65	57,02	1.165.851,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.900,07	242.900,07	-35.400,97	-14,57	231.846,83	95,45	11.053,24
Multas e Juros de Mora	27.459,23	27.459,23	2.053,94	7,48	12.753,08	46,44	14.706,15

Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	92.263,45	0,00	-92.263,45
Receita da Dívida Ativa	57.204,77	57.204,77	14.426,60	25,22	46.124,47	80,63	11.080,30
Receitas Correntes Diversas	158.236,07	158.236,07	-51.881,51	-32,79	80.705,83	51,00	77.530,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	698.113,75	147.104,00	21,07	1.336.744,75	191,48	-638.631,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	698.113,75	147.104,00	21,07	1.336.744,75	191,48	-638.631,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	698.113,75	147.104,00	21,07	1.336.744,75	191,48	-638.631,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	66.748,76	0,00	891.003,54	0,00	-891.003,54
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	66.748,76	0,00	891.003,54	0,00	-891.003,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	66.748,76	0,00	891.003,54	0,00	-891.003,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	66.748,76	0,00	891.003,54	0,00	-891.003,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.473.183,61	23.614.457,18	4.010.142,64	16,98	23.855.270,96	101,02	-240.813,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.473.183,61	23.614.457,18	4.010.142,64	16,98	23.855.270,96	101,02	-240.813,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.473.183,61	23.614.457,18	4.010.142,64	16,98	23.855.270,96	101,02	-240.813,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	19.473.183,61	3.521.473,96	22.994.657,57	1.697.439,76	20.207.136,06	4.554.750,05	20.138.981,73	87,58	2.855.675,84
DESPESAS CORRENTES	16.926.044,18	2.272.928,09	19.198.972,27	2.543.031,91	18.577.875,99	4.278.670,06	18.509.721,66	96,41	689.250,61

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.971.941,27	1.632.152,80	11.604.094,07	2.412.808,69	11.401.110,87	2.616.856,30	11.395.090,85	98,20	209.003,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.954.102,91	640.775,29	7.594.878,20	130.223,22	7.176.765,12	1.661.813,76	7.114.630,81	93,68	480.247,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.546,18	1.569.545,87	3.265.092,05	-845.592,15	1.629.260,07	276.079,99	1.629.260,07	49,90	1.635.831,98
INVESTIMENTOS	1.055.546,18	1.729.050,57	2.784.596,75	-780.503,48	1.148.764,77	249.829,73	1.148.764,77	41,25	1.635.831,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	-119.504,70	480.495,30	-65.088,67	480.495,30	26.250,26	480.495,30	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	851.593,25	-321.000,00	530.593,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.593,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	619.799,61	619.799,61	0,00	619.799,61	58.245,46	619.799,61	100,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	619.799,61	619.799,61	0,00	619.799,61	58.245,46	619.799,61	100,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	619.799,61	619.799,61	0,00	619.799,61	58.245,46	619.799,61	100,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.473.183,61	4.141.273,57	23.614.457,18	1.697.439,76	20.826.935,67	4.612.995,51	20.758.781,34	87,91	2.855.675,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.473.183,61	4.141.273,57	23.614.457,18	1.697.439,76	20.826.935,67	4.612.995,51	20.758.781,34	87,91	2.855.675,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.096.489,62	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.473.183,61	4.141.273,57	23.614.457,18	1.697.439,76	20.826.935,67	4.612.995,51	23.855.270,96	-	2.855.675,84
FONTE:									

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2012
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre Nov/Dez	Até o Bimestre Jan/Dez	No Bimestre Nov/Dez	Até o Bimestre Jan/Dez	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.473.183,61	22.994.657,57	1.697.439,76	20.207.136,06	4.554.750,05	20.138.981,73	(2,99)	807,67	2.855.675,84
LEGISLATIVA	1.000.000,00	942.468,00	465.671,23	942.463,28	465.671,23	942.463,28	-95,46	100,00	4,72
AÇÃO LEGISLATIVA	1.000.000,00	942.468,00	465.671,23	942.463,28	465.671,23	942.463,28	4,54	100,00	4,72
CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.985.064,06	5.453.722,16	480.201,08	5.319.075,04	1.057.059,06	5.319.075,04	25,62	97,53	134.647,12
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.985.064,06	5.453.722,16	480.201,08	5.319.075,04	1.057.059,06	5.319.075,04	25,62	97,53	134.647,12
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA AÉREA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NAVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA TERRESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	298.600,00	235.290,17	10.812,74	224.456,40	78.525,40	224.456,40	1,08	95,40	10.833,77
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	29.400,00	18.899,42	5.926,00	18.899,42	5.926,00	18.899,42	0,09	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.000,00	21.663,44	8.382,74	21.663,44	9.515,24	21.663,44	0,10	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	243.200,00	194.727,31	-3.496,00	183.893,54	63.084,16	183.893,54	0,89	94,44	10.833,77
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	282.500,00	528.500,00	55.647,48	342.934,07	71.286,16	321.569,49	1,55	60,85	206.930,51
PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	282.500,00	528.500,00	55.647,48	342.934,07	71.286,16	321.569,49	1,55	60,85	206.930,51
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.262.745,77	5.459.386,97	621.338,02	4.821.832,86	1.252.996,01	4.775.043,11	23,00	87,46	684.343,86
ATENÇÃO BÁSICA	3.554.745,77	4.615.665,48	472.501,52	4.008.411,17	1.002.707,67	4.004.821,17	19,29	86,77	610.844,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	550.000,00	618.952,99	53.820,46	604.768,42	123.166,22	570.406,67	2,75	92,16	48.546,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	11.053,50	4.912,50	6.153,50	6.053,50	6.153,50	0,03	55,67	4.900,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	125.000,00	205.715,00	89.133,54	200.579,77	120.098,62	191.741,77	0,92	93,21	13.973,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	8.000,00	8.000,00	970,00	1.920,00	970,00	1.920,00	0,01	24,00	6.080,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.832.946,19	6.585.401,16	530.686,27	6.373.220,08	1.365.345,95	6.373.220,08	30,70	96,78	212.181,08
ENSINO FUNDAMENTAL	5.699.946,19	6.433.301,30	542.380,75	6.223.237,02	1.336.952,65	6.223.237,02	29,98	96,73	210.064,28
ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	128.000,00	152.099,86	-11.694,48	149.983,06	28.393,30	149.983,06	0,72	98,61	2.116,80
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	50.000,00	516.219,25	-260.976,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.219,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	516.219,25	-260.976,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.219,25
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	12.734,34	0,00	-10.557,00	0,00	-2.998,71	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.734,34	0,00	-10.557,00	0,00	-2.998,71	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METEOROLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	425.000,00	788.310,98	-152.497,34	449.710,96	161.044,70	449.710,96	2,17	57,05	338.600,02
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	425.000,00	788.310,98	-152.497,34	449.710,96	161.044,70	449.710,96	2,17	57,05	338.600,02
IRRIGAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFORMA AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLONIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES POSTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PETRÓLEO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÁLCOOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	632.000,00	1.061.019,40	-1.695,81	1.060.906,66	14.019,57	1.060.906,66	5,11	99,99	112,74
TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	632.000,00	1.061.019,40	-1.695,81	1.060.906,66	14.019,57	1.060.906,66	5,11	99,99	112,74
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	40.000,00	250.250,93	9.982,00	33.125,64	30.099,64	33.125,64	0,16	13,24	217.125,29
DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	250.250,93	9.982,00	33.125,64	30.099,64	33.125,64	0,16	13,24	217.125,29
LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	643.495,30	-51.172,90	639.411,07	61.701,04	639.411,07	3,08	99,37	4.084,23
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	480.495,30	-65.088,67	480.495,30	26.250,26	480.495,30	2,31	100,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	163.000,00	13.915,77	158.915,77	35.450,78	158.915,77	0,77	97,49	4.084,23
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	851.593,25	530.593,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.593,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	619799,61	0	619799,61	58245,46	619799,61	2,99	300,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	158.122,65	0,00	158.122,65	12.318,84	158.122,65	0,76	100,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	158.122,65	0,00	158.122,65	12.318,84	158.122,65	0,76	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA AÉREA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NAVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA TERRESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	205.162,12	0,00	205.162,12	20.993,76	205.162,12	0,99	100,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	205.162,12	0,00	205.162,12	20.993,76	205.162,12	0,99	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	256.514,84	0,00	256.514,84	24.932,86	256.514,84	1,24	100,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	256.514,84	0,00	256.514,84	24.932,86	256.514,84	1,24	100,00	0,00
ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METEOROLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRIGAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFORMA AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLONIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES POSTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PETRÓLEO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÁLCOOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.473.183,61	23.614.457,18	1.697.439,76	20.826.935,67	4.612.995,51	20.758.781,34	100,00	87,91	2.855.675,84
FONTE:									

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2012
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.924.193,42	1.879.939,73	1.905.241,33	1.866.002,98	2.773.523,17	2.009.566,59	1.775.497,83	1.866.215,82	1.636.733,36	2.301.821,72	1.927.638,29	2.345.395,90	24.211.770,14	25.472.089,91
Receita Tributária	13.547,34	70.815,16	43.167,04	23.790,65	24.684,88	91.000,40	65.193,16	56.968,33	51.274,12	43.691,11	70.328,62	120.964,51	675.425,32	502.541,64
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	356,83	10.284,03	19.615,34	7.325,86	2.805,78	3.148,35	748,65	2.116,19	46.401,03	20.672,00
ISS	4.515,19	4.912,86	15.205,25	6.723,74	9.021,46	11.345,19	15.016,51	29.085,03	14.340,90	23.208,46	32.976,84	19.834,65	186.186,08	105.834,56
ITBI	5.542,94	7.515,29	19.404,68	8.536,26	9.411,27	8.357,14	17.952,05	13.323,66	5.301,04	8.075,91	3.026,31	9.025,94	115.472,49	181.454,05
IRRF	1.316,31	56.044,37	4.186,91	5.712,58	3.585,80	57.684,06	6.873,59	3.595,26	27.537,62	7.943,34	32.351,67	87.637,39	294.468,90	144.047,25
Outras receitas tributarias	2.172,90	2.342,64	4.370,20	2.818,07	2.309,52	3.329,98	5.735,67	3.638,52	1.288,78	1.315,05	1.225,15	2.350,34	32.896,82	50.533,78
Receita de Contribuições	46.126,62	49.463,67	151.726,55	56.366,57	16.888,14	206.361,76	64.097,27	9.189,58	9.256,90	112.712,90	57.557,49	7.791,91	787.539,36	1.059.093,25
Receita Patrimonial	38.125,55	47.647,23	43.003,38	95.727,67	54.502,73	-4.026,34	85.080,82	10.721,72	92.491,55	119.665,30	19.420,93	58.714,47	661.075,01	151.255,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.813.875,76	1.713.098,56	1.650.450,52	1.683.613,53	2.666.884,83	1.615.119,00	1.510.588,27	1.783.442,02	1.488.755,24	1.956.398,66	1.799.678,36	2.173.978,87	21.855.883,62	23.516.299,21
Cota-parte do FPM	507.118,02	613.436,31	416.621,22	525.079,39	587.264,14	501.141,21	374.235,51	412.961,03	361.334,84	383.573,24	518.462,25	842.820,76	6.044.047,92	5.767.000,00
Cota-Parte do ICMS	633.421,91	563.740,49	523.019,44	472.455,96	593.517,17	546.431,90	602.207,19	566.072,34	577.349,31	652.549,06	604.509,87	652.063,96	6.987.338,60	7.021.030,00
Cota-Parte do IPVA	8.957,06	8.624,68	12.451,50	7.475,01	13.810,86	10.697,25	12.433,43	13.074,45	8.442,12	10.472,00	7.318,74	12.710,33	126.467,43	69.171,15
Cota-Parte do ITR	245,06	338,97	508,11	120,95	26,79	108,05	174,12	91,01	1.195,52	4.145,38	188,02	326,03	7.468,01	1.813,88
Transferências da LC 87/1986	1.059,56	1.059,56	1.059,56	1.059,56	1.059,56	1.059,56	1.059,56	1.059,56	0,00	2.119,12	1.059,56	1.059,56	12.714,72	13.888,49
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	320.736,12	333.557,18	292.438,97	294.452,83	341.439,93	308.145,41	273.723,38	294.428,85	278.644,01	287.802,76	341.470,59	349.072,37	3.715.912,40	4.176.418,45
Outras Transferências correntes	342.338,03	192.341,37	404.351,72	382.969,83	1.129.766,38	247.535,62	246.755,08	495.754,78	261.789,44	615.737,10	326.669,33	315.925,86	4.961.934,54	6.466.977,24
Outras Receitas Correntes	12.518,15	-1.084,89	16.893,84	6.504,56	10.562,59	101.111,77	50.538,31	5.894,17	-5.044,45	69.353,75	-19.347,11	-16.053,86	231.846,83	242.900,07
DEDUÇÕES (II)	276.286,87	281.189,59	290.105,40	257.604,72	239.135,67	412.423,08	256.589,73	200.363,81	192.661,14	323.284,60	278.657,32	253.033,42	3.261.335,35	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	46.126,62	43.749,67	99.373,43	56.366,57	0,00	200.535,51	58.567,78	1.712,16	2.996,81	112.712,90	52.349,66	2.596,77	677.087,88	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.160,25	237.439,92	190.731,97	201.238,15	239.135,67	211.887,57	198.021,95	198.651,65	189.664,33	210.571,70	226.307,66	250.436,65	2.584.247,47	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.647.906,55	1.598.750,14	1.615.135,93	1.608.398,26	2.534.387,50	1.597.143,51	1.518.908,10	1.665.852,01	1.444.072,22	1.978.537,12	1.648.980,97	2.092.362,48	20.950.434,79	25.472.089,91
FONTE:														

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2012
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	523.755,56	523.755,56 #	133.296,66 #	1.231.933,29	0,00
RECEITAS CORRENTES	523.755,56	523.755,56	133.296,66	1.231.933,29	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	473.997,89	473.997,89	54.946,43	677.087,88	0,00
Pessoal Civil	473.997,89	473.997,89	54.946,43	677.087,88	0,00
Ativo	473.997,89	473.997,89	54.946,43	677.087,88	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	49.757,67	49.757,67	78.350,23	554.845,41	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	49.757,67	49.757,67	78.350,23	554.845,41	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00 #	66.748,76 #	891.003,54	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	523.755,56	523.755,56 #	200.045,42 #	2.122.936,83	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/<Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	277.500,00	447.500,00	71.286,16	270.399,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO	191.500,00	191.500,00	24.592,07	100.675,68	0,00
Despesas Correntes	189.500,00	189.500,00	24.592,07	100.675,68	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	86.000,00	256.000,00	46.694,09	169.723,84	0,00
Pessoal Civil	86.000,00	256.000,00	46.694,09	169.723,84	0,00
Aposentadorias	5.000,00	5.000,00	1.775,74	4.173,48	0,00
Pensões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	80.000,00	250.000,00	44.918,35	165.550,36	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	619.799,61 #	58.245,46 #	619.799,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	277.500,00	1.067.299,61	129.531,62	890.199,13	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	246.255,56	-543.544,05	70.513,80	1.232.737,70	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO					
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	530.593,25

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA	3.271.239,39	3.400.277,85	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	3.271.239,39	3.400.277,85	
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	66.748,76	891.003,54	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	66.748,76	891.003,54	0,00
Patronal	0,00	0,00	66.748,76	717.419,57	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	66.748,76	717.419,57	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	173.583,97	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX -	0,00	0,00	66.748,76	891.003,54	0,00

X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	619.799,61	58.245,46	619.799,61	0,00
Despesas Correntes	0,00	619.799,61	58.245,46	619.799,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	619.799,61	58.245,46	619.799,61	0,00
FONTE:					

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º Bimestre de 2012			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/10/2012 (b)	Em 31/12/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.514.973,93	7.514.973,93	7.098.858,94
DEDUÇÕES (II)	3.794.440,91	5.292.619,16	4.867.143,15
Disponibilidade de Caixa bruta	4.018.109,04	5.650.153,59	5.014.323,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	223.668,13	357.534,43	147.179,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.720.533,02	2.222.354,77	2.231.715,79
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.720.533,02	2.222.354,77	2.231.715,79
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	9.361,02		-1.488.817,23
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE		
	(102.014,03)		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/10/2012 (b)	Em 31/12/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	7.029.123,93	7.029.123,93	7.029.123,93
Passivo Atuarial	7.029.123,93	7.029.123,93	7.029.123,93
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	1.607.307,21	3.270.559,06	3.399.317,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.610.458,80	3.271.239,39	3.400.277,85
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	3.151,59	680,33	959,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	5.421.816,72	3.758.564,87	3.629.806,01
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	5.421.816,72	3.758.564,87	3.629.806,01
FONTE:			

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

SONIA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Controle Interno

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Contador Crc 2976/o-0

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º Bimestre de 2012				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.765.087,69	3.784.903,24	21.857.451,20	21.985.696,10
Receitas Tributárias	502.541,64	191.293,13	675.425,32	663.874,45
IPTU	20.672,00	2.864,84	46.401,03	42.482,62
ISS	105.834,56	52.811,49	186.186,08	179.589,70
ITBI	181.454,05	12.052,25	115.472,49	177.258,66
IRRF	144.047,25	119.989,06	294.468,90	218.237,70
Outras Receitas Tributárias	50.533,78	3.575,49	32.896,82	46.305,77
Receitas de Contribuições	1.059.093,25	132.098,16	1.678.542,90	1.368.936,16
Receitas Previdenciárias	1.059.093,25	54.946,43	677.087,88	478.660,70
Outras Receitas de Contribuições	0,00	77.151,73	1.001.455,02	890.275,46
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	151.255,74	78.135,40	661.075,01	324.597,79
(-) Aplicações Financeiras	151.255,74	78.135,40	661.075,01	324.597,79
Transferências Correntes	20.960.552,73	3.496.912,92	19.271.636,15	19.058.105,54
FPM	4.618.600,00	1.146.096,77	4.886.598,05	4.706.795,69
ICMS	5.616.824,00	999.547,90	5.589.870,88	5.421.525,33

Convênios	2.712.239,45	48.137,24	1.546.387,65	1.508.342,09
Outras Transferências Correntes	8.012.889,28	1.303.131,01	7.248.779,57	7.421.442,43
Demais Receitas Correntes	242.900,07	-35.400,97	231.846,83	894.779,95
Dívida Ativa	82.701,78	16.000,69	57.526,04	52.550,62
Diversas Receitas Correntes	160.198,29	-51.401,66	174.320,79	842.229,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	698.113,75	147.104,00	1.336.744,75	365.560,09
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	698.113,75	147.104,00	1.336.744,75	365.560,09
Convênios	698.113,75	147.104,00	1.336.744,75	365.560,09
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	698.113,75	147.104,00	1.336.744,75	365.560,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.463.201,44	3.932.007,24	23.194.195,95	22.351.256,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.818.771,88	4.336.915,52	19.129.521,27	17.962.674,72
Pessoal e Encargos Sociais	12.223.893,68	2.675.101,76	12.014.890,46	10.444.963,01
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.594.878,20	1.661.813,76	7.114.630,81	7.517.711,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.818.771,88	4.336.915,52	19.129.521,27	17.962.674,72
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.265.092,05	276.079,99	1.629.260,07	1.852.319,36
Investimentos	2.784.596,75	249.829,73	1.148.764,77	1.297.809,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	480.495,30	26.250,26	480.495,30	548.509,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.784.596,75	249.829,73	1.148.764,77	1.303.809,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	530.593,25	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.133.961,88	4.586.745,25	20.278.286,04	19.266.484,27
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	329.239,56	-654.738,01	2.915.909,91	3.084.771,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	448.744,26
FONTE:	

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2012
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	223.668,13	1.019,87	222.648,26	0,00	391.353,67	2.061.418,39	263.341,62	2.024.807,25	164.623,19
EXECUTIVO	0,00	223.668,13	1.019,87	222.648,26	0,00	391.353,67	2.061.418,39	263.341,62	2.024.807,25	164.623,19
- .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE G.J.T	0,00	3.151,59	0,00	3.151,59	0,00	0,00	32.021,29	22.664,66	9.356,63	0,00
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	0,00	61.530,18	0,00	61.530,18	0,00	391.353,67	216.050,28	216.970,76	390.433,19	0,00
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,00	158.986,36	1.019,87	157.966,49	0,00	0,00	1.813.346,82	23.706,20	1.625.017,43	164.623,19
					0,00					0,00
					0,00					0,00
					0,00					0,00
					0,00					0,00
					0,00					0,00
					0,00					0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE G.J.T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00					0,00
					0,00					0,00
					0,00					0,00
					0,00					0,00
					0,00					0,00
					0,00					0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	223.668,13	1.019,87	222.648,26	0,00	391.353,67	2.061.418,39	263.341,62	2.024.807,25	164.623,19
FONTE:										

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2012

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	536.671,86	536.671,86	204.198,18	701.406,05	130,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.023,93	103.023,93	19.148,80	103.694,96	100,65
1.1.1- IPTU	20.672,00	20.672,00	2.864,84	46.401,03	224,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	504,15	504,15	283,27	526,13	104,36
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	56.690,55	56.690,55	14.426,60	45.549,74	80,35
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	25.157,23	25.157,23	1.574,09	11.218,06	44,59
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	181.454,05	181.454,05	12.052,25	115.472,49	63,64
1.2.1- ITBI	181.454,05	181.454,05	12.052,25	115.472,49	63,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	108.146,63	108.146,63	53.008,07	187.769,70	173,63
1.3.1- ISS	105.834,56	105.834,56	52.811,49	186.186,08	175,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.458,07	1.458,07	196,58	825,38	56,61
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	514,22	514,22	0,00	574,73	111,77
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	339,78	339,78	0,00	183,51	54,01
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	144.047,25	144.047,25	119.989,06	294.468,90	204,43
1.4.1- IRRF	144.047,25	144.047,25	119.989,06	294.468,90	204,43
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.847.903,52	12.847.903,52	2.383.720,53	12.921.238,13	100,57
2.1- Cota-Parte FPM	5.742.000,00	5.742.000,00	1.104.484,46	5.787.249,37	100,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.742.000,00	5.742.000,00	1.104.484,46	5.787.249,37	100,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.021.030,00	7.021.030,00	1.256.573,83	6.987.338,60	99,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.888,49	13.888,49	2.119,12	12.714,72	91,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.813,88	1.813,88	514,05	7.468,01	411,71
2.6- Cota-Parte IPVA	69.171,15	69.171,15	20.029,07	126.467,43	182,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.384.575,38	13.384.575,38	2.587.918,71	13.622.644,18	101,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.981,17	20.981,17	2.812,21	14.292,54	68,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	523.418,33	523.418,33	98.463,32	500.918,47	95,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	192.928,43	192.928,43	32.796,14	195.463,73	101,31
5.2- Outras Transferências do FNDE	330.489,90	330.489,90	65.667,18	305.454,74	92,42
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	544.399,50	544.399,50	101.275,53	515.211,01	94,64
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.555.746,48	2.555.746,48	476.744,31	2.584.247,47	101,12
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.148.400,00	1.148.400,00	215.186,24	1.157.449,87	100,79
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.404.206,00	1.404.206,00	257.025,93	1.397.467,72	99,52
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.777,70	2.777,70	423,82	2.542,92	91,55
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	362,78	362,78	102,79	1.493,47	411,67
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	4.005,53	25.293,49	0,00
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.186.038,94	4.186.038,94	690.795,56	3.719.526,77	88,86
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.176.418,45	4.176.418,45	690.542,96	3.715.912,40	88,97
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.620,49	9.620,49	252,60	3.614,37	37,57
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.620.671,97	1.620.671,97	213.798,65	1.131.664,93	69,83
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.733.713,09	2.565.007,36	435.338,23	2.559.540,58	99,79
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.733.713,09	2.565.007,36	435.338,23	2.559.540,58	99,79
14- OUTRAS DESPESAS	1.442.705,36	1.140.124,36	168.103,83	1.202.815,03	105,50
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.442.705,36	1.140.124,36	168.103,83	1.202.815,03	105,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.176.418,45	3.705.131,72	603.442,06	3.762.355,61	101,54
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %	68,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.346.143,85	3.346.143,85	646.979,68	3.405.661,05	101,78
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.157.017,76	5.139.711,06	1.019.316,64	5.196.690,84	101,11
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.176.418,45	3.705.131,72	603.442,06	3.762.355,61	101,54
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	980.599,31	1.434.579,34	415.874,58	1.434.335,23	99,98
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	128.000,00	152.099,86	28.393,30	149.983,06	98,61
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.290.017,76	5.291.810,92	1.047.709,94	5.346.673,90	101,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)	1.131.664,93
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)	3.614,37
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.135.279,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.061.411,54
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	192.928,43	240.578,83	46.526,48	239.382,68	99,50
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	1.309.526,25	296.042,39	1.115.784,98	85,21
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO					
DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	542.928,43	1.550.105,08	342.568,87	1.355.167,66	87,42
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.832.946,19	6.841.916,00	1.390.278,81	6.701.841,56	97,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	45.794,28	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.715.912,40	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.737.392,45	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.614,37	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	27.928,60	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MARIA APARECIDA TORQUATO
Prefeita Municipal

SIMON SONIA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Controle Interno

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Contador Crc 2976/o-0

Tabela 11 – Demonstrativo das Receitas de
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2012
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS	SALDO NÃO

	(d)	Até o Bimestre		EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (e)	NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL				0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por				
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	(a – d)	(b) – (e + f)		(c – g)
REGRA DE OURO (III) = (I – II)	0,00	0,00		0,00
FONTE:				
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparênc				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Tabela 13 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2012

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) (d)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2011				2.030.333,08
2012	1.029.600,35	53.684,92	975.915,42	3.006.248,50
2013	1.033.557,78	79.558,98	953.998,79	3.960.247,29
2014	1.030.390,60	106.697,80	923.692,79	4.883.940,08
2015	1.029.825,37	135.119,63	894.705,73	5.778.645,81
2016				
	1.033.652,49	164.613,41	869.039,07	6.647.684,88
2017				
	1.011.461,96	195.433,66	816.028,29	7.463.713,17
2018	993.304,18	227.978,66	765.325,51	8.229.038,68
2019	1.006.374,16	262.266,02	744.108,13	8.973.146,81
2020	999.064,30	298.358,54	700.705,75	9.673.852,56
	9.167.231,19	1.523.711,62	7.643.519,48	-
2021	964.699,12	336.351,88	628.347,23	10.302.199,79
2022	968.423,06	375.527,82	592.895,23	10.895.095,02
2023	927.144,81	415.823,09	511.321,71	11.406.416,73
2024	902.849,40	457.000,29	445.849,10	11.852.265,83
2025	884.852,84	499.061,76	385.791,07	12.238.056,90
2026	855.386,20	542.183,76	313.202,43	12.551.259,33
2027	811.736,04	586.859,22	224.876,81	12.776.136,14
2028	788.447,90	632.928,26	155.519,63	12.931.655,77
2029	733.631,48	680.670,64	52.960,83	12.984.616,60
2030	701.552,77	728.361,57	(26.808,81)	12.957.807,79
	17.705.954,81	6.778.479,91	10.927.474,71	
2031	642.611,94	776.527,17	(133.915,24)	12.823.892,55
2032	602.815,72	824.589,98	(221.774,27)	12.602.118,28
2033	552.898,46	872.319,79	(319.421,34)	12.282.696,94
2034	508.167,54	919.441,53	(411.274,00)	11.871.422,94
2035	454.635,01	966.203,37	(511.568,37)	11.359.854,57
2036	441.394,40	1.012.150,11	(570.755,72)	10.789.098,85
2037	405.291,35	1.057.419,23	(652.127,89)	10.136.970,96
2038	387.233,42	1.101.926,66	(714.693,25)	9.422.277,71
2039	361.344,58	1.145.667,75	(784.323,18)	8.637.954,53
2040	355.379,59	1.188.344,32	(832.964,74)	7.804.989,79
2041	347.348,75	1.229.956,68	(882.607,94)	6.922.381,85
2042	344.205,13	1.270.259,00	(926.053,88)	5.996.327,97
2043	344.551,05	1.309.445,59	(964.894,55)	5.031.433,42
2044	353.361,67	1.347.310,41	(993.948,75)	4.037.484,67
2045	341.835,74	1.383.914,02	(1.042.078,29)	2.995.406,38
2046	24.149.029,16	23.183.955,52	965.073,30	

FONTES:

Notas:

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

SONIA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Controle

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Interno Contador Crc 2976/o-0

Tabela 14 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2012

RREO – ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos				0,00
Inversões Financeiras				0,00
Amortização da Dívida				0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social				0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos				0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO DE 2011 (h)	EXERCÍCIO DE 2012 (i) = (Ib – (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		0,00		0,00

Nota:TDurante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.tambémconsideradasNoencerramentoexecutadas.doexercício,Dessa asforma,despesasparanãomaiorliquidadastransparência,inscritasemas despesas executadas estão segregadas em :

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Semestre de 2012
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.384.575,38	13.384.575,38	13.879.442,73	103,70
Impostos	452.007,86	452.007,86	642.528,50	142,15
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	84.664,00	84.664,00	58.877,55	69,54
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.847.903,52	12.847.903,52	13.178.036,68	102,57
Da União	5.757.702,37	5.757.702,37	6.064.230,65	105,32
Do Estado	7.090.201,15	7.090.201,15	7.113.806,03	100,33
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.015.200,00	2.015.200,00	2.338.311,17	116,03
Da União para o Município	1.465.200,00	1.465.200,00	2.338.311,17	159,59
Do Estado para o Município	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.748,66	3.748,66	313.504,75	8.363,12
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.555.746,48	-2.555.746,48	-2.558.953,98	100,13
TOTAL	12.847.777,56	12.847.777,56	13.972.304,67	108,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.014.245,77	4.943.485,62	4.733.433,90	95,75
Pessoal e Encargos Sociais	2.854.168,02	3.629.452,16	3.541.586,79	97,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.160.077,75	1.314.033,46	1.191.847,11	90,70
DESPESAS DE CAPITAL	248.500,00	721.063,47	246.771,33	34,22
Investimentos	248.500,00	721.063,47	246.771,33	34,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.262.745,77	5.664.549,09	4.980.205,23	87,92

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.262.745,77	5.664.549,09	4.980.205,23	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.015.200,00	2.015.200,00	2.338.311,17	46,95
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.015.200,00	2.015.200,00	2.338.311,17	46,95
Recursos de Operações de Crédito				0,00
Outros Recursos				0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.247.545,77	3.649.349,09	2.641.894,06	53,05

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		19,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.554.745,77	4.820.827,60	4.209.983,29	86,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	550.000,00	618.952,99	570.406,67	10,07

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	11.053,50	6.153,50	0,11
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	205.715,00	191.741,77	3,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	8.000,00	8.000,00	1.920,00	0,03
TOTAL	4.262.745,77	5.664.549,09	4.980.205,23	100,00
FONTE:				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Tabela 17 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º Bimestre de 2012				
RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004,				
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				0,00
Ativos Contabilizados na SPE				0,00
Contrapartida para Provisões de PPP				0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				0,00
Contrapartida para Ativos da SPE				0,00
Provisões de PPP				0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				0,00
Riscos Não Provisionados				0,00
Outros Passivos Contingentes				0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				0,00
Outros Ativos Contingentes				0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2011	EXERCÍCIO 2012	2013	2014	2015	##	2017	2018	2019	##	2021
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	##	0,00	0,00	0,00	##	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	##	0,00	0,00	0,00	##	0,00
Nota:											
FONTE:											

MARIA APARECIDA TORQUATO
Prefeita Municipal Secretaria

SIMON SONIA FERREIRA DA SILVA
Controle Interno

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Contador Crc 2976/o-0

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2012		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	19.473.183,61	19.473.183,61
Previsão Atualizada	23.614.457,18	23.614.457,18
Receitas Realizadas	4.010.142,64	23.855.270,96
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	19.473.183,61	19.473.183,61
Créditos Adicionais	4.141.273,57	4.141.273,57
Dotação Atualizada	23.614.457,18	23.614.457,18
Despesas Empenhadas	1.697.439,76	20.826.935,67
Despesas Liquidadas	4.612.995,51	20.758.781,34
Superávit Orçamentário	-	3.096.489,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.697.439,76	20.826.935,67
Despesas Liquidadas	4.612.995,51	20.758.781,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		20.950.434,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		

Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	200.045,42		2.122.936,83	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	129.531,62		890.199,13	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	70.513,80		1.232.737,70	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	(102.014,03)	(1.488.817,23)	1.459,42	
Resultado Primário	448.744,26	2.915.909,91	649,79	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	223.668,13	1.019,87	222.648,26	0,00
Poder Executivo	223.668,13	1.019,87	222.648,26	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.452.772,06	263.341,62	2.024.807,25	164.623,19
Poder Executivo	2.452.772,06	263.341,62	2.024.807,25	164.623,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.676.440,19	264.361,49	2.247.455,51	164.623,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.061.411,54	25%	29,81	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.559.540,58	60%	68,81	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.641.894,06	15%	19,03	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		
FONTE:				

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:866417DF

GABINETE DO PREFEITO
RGF PM

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Semestre de 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.367.545,41	0,00
Pessoal Ativo	10.081.400,18	6.020,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.286.145,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	99.216,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas de pessoal com Programas da saude	1.186.928,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.081.400,18	6.020,02

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		10.087.420,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.749.309,79	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,08	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	10.664.627,29	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	10.131.395,92	

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Redução da RCL em relação ao Anexo III do RREO de R$ 20.950.434,79 para R$ 19.749.309,79 referente as Receitas dos programas da saude

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

SONIA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Controle Interno

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Contador Crc 2976/o-0

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.514.973,93	7.514.973,93	7.098.858,04
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	7.514.973,93	7.514.973,93	7.098.858,04
Interna	7.514.973,93	7.514.973,93	7.098.858,04
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	3.794.440,91	5.786.644,91	4.867.143,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.018.109,04	5.798.841,11	5.014.323,14
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	223.668,13	12.196,20	147.179,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.720.533,02	1.728.329,02	2.231.714,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.000.208,08	22.756.118,59	20.950.434,79
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	35,79%	33,02%	33,88%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	17,72%	7,60%	10,65%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.200.249,70	27.307.342,31	25.140.521,75
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	7.029.123,93	7.029.123,93	7.029.123,93
Passivo Atuarial	7.029.123,93	7.029.123,93	7.029.123,93
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (V)[1]	1.607.307,21	2.738.614,23	3.399.317,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.610.458,80	2.738.614,23	3.400.277,85
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	3.151,59		959,93
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	5.421.816,72	4.290.509,70	3.629.806,01

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.
Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO									
Exercício Financeiro	2001			2002			2003		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
Exercício Financeiro	2005			2006			2007		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
Exercício Financeiro	2009			2010			2011		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
Exercício Financeiro	2013			2014			2015		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									

FONTE:
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.
Nota:
[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2012

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.000.208,08	22.756.118,59	20.950.434,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.200.249,70	27.307.342,31	25.140.521,75
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE FE 2012

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Interna			
Externa			
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa	0,00	0,00	0,00
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	0,00	19.749.309,79
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE:
Notas:
1 < Medidas Corretivas>

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
RECURSO DE CONVENIO - PM	337.175,54		337.175,54
RECURSO DE CONVENIO - FMS	95.000,00		95.000,00
...			
...			
...			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	432.175,54	-	432.175,54
RECURSO PROPRIO - PM	661.875,18	54.348,83	607.526,35
RECURSO PROPRIO - FMS	519.994,57	91.871,23	428.123,34
...			
...			
...			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.181.869,75	146.220,06	1.035.649,69
TOTAL (III) = (I + II)	1.614.045,29	146.220,06	1.467.825,23
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	3.400.277,85	959,93	3.399.317,92
	5.014.323,14	147.179,99	

FONTE:
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

SONIA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Controle Interno

EDVALDO ARAUJO DA SIL
Contador Crc 2976/o-0

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
RECURSO DE CONVENIO - PM			164.623,19		337.175,54
RECURSO DE CONVENIO - FMS					95.000,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	164.623,19	-	432.175,54
RECURSO PROPRIO - PM		54.348,83	-	-	607.526,35
RECURSO PROPRIO - FMS		91.871,23	-	46.789,75	428.123,34
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	146.220,06	-	46.789,75	1.035.649,69
TOTAL (III) = (I + II)	-	146.220,06	164.623,19	46.789,75	1.467.825,23
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1		959,93		21.364,58	3.399.317,92

FONTE:
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.087.420,20	51,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.664.627,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.131.395,92	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.231.714,89	11,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.140.521,75	1,20
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	68.154,33	4.867.143,15

FONTE:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:71055928

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2012

ANEXO 13 - Balanço Financeiro do Exercicio de 2012							
RECEITA				**DESPESA**			
RECEITA ORCAMENTARIA				**DESPESA ORCAMENTARIA**			
RECEITA CORRENTE				FUNCOES DE GOVERNO			
RECEITA TRIBUTÁRIA	-			PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.363.224,05		
REC. DE CONTRIBUIÇÃO	2.777.575,06					1.363.224,05	
RECEITA PATRIMONIAL	3.427.002,13						1.363.224,05
RECEITA DE SERVIÇOS	-						
TRANSF. CORRENTES	-						
OUT. REC. CORRENTES	-						
		6.204.577,19					
RECEITA DE CAPITAL							
TRANSF. DE CAPITAL	-						
		-	6.204.577,19				
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA				**DESPESA EXTRAORCAMENTARIA**			

RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
EMP. A PAGAR DO EX.	-			PAG. DE EX. FINDOS	12.115,00		
		-				12.115,00	
			-				12.115,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**			
DISPONIVEL		16.680.899,39		DISPONIVEL		21.510.137,53	
BAN. C/ MOVIMENTO RPPS	68.454,53			BAN. C/ MOVIMENTO RPPS	15.022,45		
BAN. C/ MOVIMENTO-TAXAS	490,00			BAN. C/ MOVIMENTO-TAXAS	1.070.420,73		
FUNDO INVEST PREVID	14.563.571,99			FUNDO INVEST PREVID	17.814.644,56		
FUNDO INVEST PREVID	2.048.382,87			FUNDO INVEST PREVID	2.610.049,79		
		16.680.899,39	16.680.899,39			21.510.137,53	21.510.137,53
TOTAL DA RECEITA			22.885.476,58	**TOTAL DA DESPESA**			22.885.476,58

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2012

LUCIMEIRE T. G. NEVES
CRC/RO 005896/o-1
Assessora Contábil

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Portaria Nº 332/2011
Diretora Executiva

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:1C58BDBD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2012

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial do Exercicio de 2012							
ATIVO				**PASSIVO**			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
DISPONIVEL				PASSIVO EX. A LONGO PRAZO		16.680.899,39	
DISP. MOEDA NACIONAL		21.510.137,53		OBRIGAÇÕES EX A LONGO PRAZO	16.680.899,39		
BANC. C/ MOV.	15.022,45			PROVISÕES MAT. PREV	16.680.899,39		
APLICAÇOES RPPS	21.495.115,08			PLANO PREVIDENCIARIO	16.680.899,39		
					-	16.680.899,39	**16.680.899,39**
		21.510.137,53					
REALIZAVEL							
DEVEDORES DIVERSOS	-						
		-	**21.510.137,53**	**PASSIVO REAL**			
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO**			**2.588.309,18**
IMOBILIZADO				PAT LIQUIDO (SALDO PATRIM)		2.588.309,18	
BENS MOVEIS	45.508,07			DÉFICIT OU SUPERÁVIT ACUMULADO	2.588.309,18		
BENS IMOVEIS	25.704,94			**RES.NÃO ENCER. DO EXERCICIO**			**2.312.141,97**
		71.213,01	**71.213,01**				
ATIVO REAL			**21.581.350,54**				
				DEFICT OU SUPERAVIT ACUMULADO			**4.900.451,15**
				PASSIVO			**29.524.689,18**
ATIVO			**29.524.689,18**	PASSIVO COMPENSADO		29.524.689,18	
ATIVO COMPENSADO		29.524.689,18		PREVISÃO ORÇ. DA RECEITA	3.912.764,50		
EXECUÇÃO ORÇ. DA RECEITA	3.912.764,50			EXECUÇÃO ORÇ DA DESPESA	4.089.672,15		
FIXAÇÃO ORÇ DA DESPESA	4.089.672,15			EXEC DA PROG. FINANCEIRA	21.510.137,53		
EXEC DA PROG. FINANCEIRA	21.510.137,53			EXEC DE RESTOS A PAGAR	12.115,00		
EXEC DE RESTOS A PAGAR	12.115,00						
TOTAL ATIVO			**51.106.039,72**	**TOTAL PASSIVO**			**51.106.039,72**

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2012

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Crc-ro 005896/o-1
Asses. Contábil

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Portaria Nº 332/2011
Diretora Executiva

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:79C3C7D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL (DEMONSTRATIVO ECONÔMICO) DO EXERCICIO DE 2012

Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercicio de 2012							
RECEITA				**DESPESA**			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				**RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.**			
RECEITAS CORRENTES	-			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.777.575,06			PESSOAL E ENC. SOCIAIS	142.638,28		
RECEITA PATRIMONIAL	3.427.002,13			OUTRAS DESP. CORRENTES	1.220.585,77		
		6.204.577,19				1.363.224,05	
			6.204.577,19				**1.363.224,05**
EXTRA ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA ORÇAMENTÁRIA**			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			**2.529.211,17**
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.529.211,17	
				RESERVA MAT. - RPPS	2.529.211,17		
				RESULTADO PATRIMONIAL			
				RESULTADO DO EXERCICIO			
				SUPERAVIT VERIFICADO	2.312.141,97		
						2.312.141,97	
							2.312.141,97
TOTAL			**6.204.577,19**	**TOTAL**			**6.204.577,19**

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2012

LUCIMEIRE T. G. NEVES
CRC-RO 005896/O-1
Asses. Contábil

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Portaria Nº 332/2011
Diretora Executiva

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:9D3C3B99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2012

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2012									
Lei	**Data**	**Qtde. Emp.**	**Vl. Emp.**	**Ent. Financeira**	**Sld. Ant. Emp.**	**Emp. + cor.**	**Amort.**	**Qtde. Prest.**	**Valor**
1	31/12/2012	1	14.151.688,22	RESERVA MATEMÁTICA-RPPS	14.151.688,22	2.529.211,17	-	1	16.680.899,39
									-
	TOTAL		14.151.688,22		14.151.688,22	2.529.211,17	-		16.680.899,39

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2012

LUCIMEIRE T. G. NEVES
CRC-RO 005896/O-1
Asses. Contábil

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Portaria Nº 332/2011
Diretora Executiva

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:92C51A19

